PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 276/2021

AUTORES:DEPUTADO CORONEL LEE

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº: 276/2021

AUTORES: DEPUTADO CORONEL LEE

EMENTA:
CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

00100050

PROTOCOLO Nº: 4417/2021

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 07

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°: 276/2021

Concede o título de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO, com sede no Município de Toledo.
- PR (NOTA TÉCNICA)

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO - ADAT, com sede no Município de Toledo.
- PR

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

17 de junho de 2021.

CORONEL LEE
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - ADAT, com sua sede no município de Toledo, visa desenvolver atividades de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos e árbitros ou outros operadores do desporto.

Promover eventos de preservação ambiental a difusão cultural e social e aqueles voltado a saúde e segurança dos participantes ou não da modalidade.

Sendo assim, pedimos aos nossos pares nesta Casa de Leis que aprovem esta importante propositura de incentivo a comunidade de Toledo.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Washington Lee Abe**, **Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar

informando o código verificador **0388960** e o código CRC **AFAB0051**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 03

12488-45.2021

0388960v3

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 04

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 4409/2021 - 0391279 - DAP/CAM

Em 21 de junho de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei** em anexo, protocolado sob nº **4417/21-DAP** na sessão - sistema de deliberação misto de 21 de junho de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu**, **Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 21/06/2021, às 11:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0391279** e o código CRC **41CB681A**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 05

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury
Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 4417/2021 – DAP, em 21/6/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 276/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva**, **Assessor(a) Administrativo**, em 21/06/2021, às 17:04, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0392152** e o código CRC **35854690**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso**, **Assessor(a) Administrativo**, em 22/06/2021, às 14:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0393039** e o código CRC **B879163D**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 07

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Eu, Washington Lee Abe, Deputado Estadual do Estado do Paraná, declaro conhecer a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - ADAT, no qual me requer título de utilidade pública, e tem por objetos a pratica as atividades Desportiva e de filantrópica com objetivo de atender os munícipes no município de Toledo, prestando significativo serviço junto a comunidade.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

CORONEL LEE
DEPUTADO ESTADUAL

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Washington Lee Abe**, **Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:25, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0388979** e o código CRC **D5DD86F0**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 08

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.896.307/0001-18 MATRIZ		17/12/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BARAO DO RIO BRANCO	3370	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.905-625	JARDIM GISELA	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPESHS@HOTMAIL.COM	(45) 8407-3063/ (45) 9916-1754

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/06/2021** às **14:21:11** (data e hora de Brasília).

Pág. 03

12488-45.2021

- Projeto de Lei Ordinária
- Declaração GDCORON
- Alvará de Licença (038
- Certidão (0388986)
- Estatuto (0389005)
- Documentação (03890
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 4409 (03912
- Certidão DL/PRL 03921
- Certidão DL/PRL 03930

Consultar Andamento

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela. Ocultar Autenticações

sei! assinatura eletrônica

Autenticado eletronicamente por **Washington Lee Abe**, **Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia simples.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0389005** e o código CRC **3C68B9F1**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

Estatuto de Formação Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.)

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR, fundada em novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e pratica do Airsoft no Município de Toledo - PR.

§1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR (A.D.A.T.) promoverá em consonância com os objetivos fundamentais da Republica Federativa do Brasil, a bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo e religião bem como quaisquer outras formas de discriminação.

§2º - A Associação será representada, ativa e passivamente, por sua Diretoria Administrativa, ou por quem esta expressamente designar.

§3º - A Associação desenvolverá suas atividades de modo não profissional e semi-profissional, exercerá o controle, a supervisão e a coordenação sobre as atividades relacionadas aos praticantes e de atletas profissionais e entidades de práticas do Airsoft constituídas em sociedade comercial ou não.

§4º - A Associação é um grupo fechado e depende de prévia autorização de seus filados a admissão de novos membros, respeitando as regras contidas no presente Estatuto.

Art.2º: A personalidade jurídica da A.D.A.T. é distinta de seus afiliados, não respondendo, estes, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações que venha a contrair, não havendo, entre os afiliados, direitos e obrigações recíprocas.

§ 1º - Constituem fontes de recursos para a manutenção da A.D.A.T., as contribuições financeiras, doações e legados, subvenções e auxílio financeiros público, rendas provenientes de suas atividades como treinamentos, cursos, venda de material promocional, patrocínios, parcerias com lojas, entre outros. Tais recursos serão empregados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

Art. 3º - A A.D.A.T., com exclusividade, tem por fim:

I - gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar, em todo o Município de Toledo, a prática do Airsoft, bem como todas as suas variações já existentes ou que venham a ser criadas, em todos os ramos, níveis, estilos e modalidades de prática, inclusive estudantil, universitário, social, lazer e praticado por portadores de necessidades especiais;

II - representar o Airsoft no Município de Toledo junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, bem como órgãos de imprensa.

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 11

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegado Interina
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autenticidade
De Atos foi afixa... na ...
Documento entregue para ...
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

III - promover, ou autorizar os seus Filiados para que promovam por si ou por terceiros, a realização de quaisquer eventos da modalidade de Airsoft no território do Município de Toledo;

IV - respeitar e fazer respeitar, por si ou por terceiros, as regras da modalidade e as demais normas e regulamentos do Airsoft, em especial as normativas internas da A.D.A.T.;

V - promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros devidamente autorizados, a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros, dirigentes e outros operadores do desporto;

VI - promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros, eventos e projetos voltados à preservação ambiental, à difusão cultural e social, bem como aqueles voltados à saúde e segurança dos praticantes ou não da modalidade;

VII - promover, incentivar e viabilizar a participação de atletas e equipes filiados em eventos oficiais ou não, respeitados os requisitos técnicos exigidos;

VIII - aplicar sanções, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, por si, através de seus Poderes, ou por terceiros expressamente autorizados, todo aquele que desrespeitar este Estatuto, as regras da modalidade, a disciplina, as normas e regulamentos emanados de seus Poderes, quando for o caso;

IX - celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

X - praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins;

XI – defender as leis, portarias e resoluções que regem a prática do airsoft em território nacional.

DA ORGANIZAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS FILIADOS E ASSOCIADOS

Art. 4º. A.A.D.A.T. é constituída por seus filiados, responsáveis no que couber, pela prática do Airsoft, com exclusividade, no âmbito do território que lhe competir por seu atos constitutivos e Regimento Interno.

Art.5º. A.A.D.A.T. dará filiação, nos termos do Regimento Interno, em qualquer época do ano.

Art. 6º - São considerados Filiados jogadores individuais, obedecidos aos preceitos legais e as normas do Regimento Interno.

Art. 7º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiado:

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 13

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiada de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S[illegible] de Autenti[illegible]de
De[illegible]tos to, afixa[illegible] na [illegible]
Documento entregue para a parte.
Dou fé

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 14

§1º O pedido de filiação será dirigido à Administração da A.D.A.T. que autuará e processará o pedido e, estando este de acordo com as exigências deste Estatuto, Regimentos internos e leis gerais, e, informará o requerente da sua aceitação ou não como Filiado.

I – São documentos exigidos para apresentação de requerimento de filiação a carteira e Identidade, cadastro de pessoa física, comprovante de endereço e cumprimento dos requisitos legais para a prática.

II – Os Filiados devem portar sua Carteira de Registro do Operador (CRO), expedida pela A.D.A.T., nas reuniões e eventos promovidos pela A.D.A.T.

III – A manutenção da condição de filiado será dependente do recolhimento da contribuição mensal, conforme exposto no regimento interno.

§2º - Os critérios de avaliação serão subjetivos, conforme previsto no Regimento Interno da Associação.

§3º - O pedido de desfiliação poderá se encaminhado diretamente à Administração da A.D.A.T. por interesse da parte, através de manifestação expressa, quando se lhe concederá de imediato esta desfiliação se atendidos os requisitos de seus atos constitutivos e desde que esteja em dia com suas obrigações perante a A.D.A.T.

§4º - Poderá ainda ser realizada a desfiliação de membro, por maioria absoluta da Assembléia Geral da A.D.A.T., após o devido processo administrativo onde se oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

DOS DIREITOS E DEVERES DO FILIADO

Art 8º - São deveres do filiado, reconhecer a A.D.A.T. como única entidade dirigente da prática do Airsoft na cidade de Toledo-PR, cumprindo e fazendo cumprir as regras deste estatuto, bem como respeitar o Regimento Interno da Associação.

Art 9º - São direitos do filiado: receber documento de identificação do associado Carteira de Registro do Operador (CRO), participar de todas as atividades desenvolvidas pela A.D.A.T., participar de sorteios que venham a ser realizado pela associação, representar e ser representado pela associação, participar de assembléias, votar e ser votado, desde que em dia com suas obrigações financeiras frente a associação e nos termos do Regimento Interno.

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS

Art 10 - A A.D.A.T. é internamente composta pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral, composta por seus filiados.

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 15

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegado Interina
Kaiel dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autenti... de
De Atos fo... afixa... na C
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 16

b) Diretoria Administrativa: composta por Presidente, Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro.

c) Conselho Fiscal: composto por três conselheiros, nomeados pelo Presidente, a partir de apresentação de lista de candidatos, com mandato de 01 (um) ano.

d) Conselho de Ética: composto por três conselheiros, nomeados pelo Presidente, a partir de apresentação de lista de candidatos, com mandato de 01 (um) ano.

§1º - Para ser considerado apto a participação nos conselhos e diretoria, não sendo membro fundador, o associado deverá ser membro da associação por pelo menos 06 (seis) meses e estar sem pendencias administrativas junto a Tesouraria da Associação.

§2º - Cada associado poderá ser membro de apenas um conselho.

§3º - Os conselheiros devem participar das reuniões previamente agendadas e cumprir com suas obrigações de forma comprometida e responsável, respeitando os princípios gerais e os regimentos internos.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art.11 – Compete a diretoria administrativa exclusivamente:

a) Presidente: Tomar frente na organização e bom andamento da A.D.A.T. e de suas finalidades, aplicar as punições determinadas pela assembleia geral, representar a A.D.A.T. perante terceiros ou nomear alguém para tanto, prestar contas da administração a assembleia geral.

b) Vice-presidente: Auxiliar o presidente em suas funções e substituí-lo em sua ausência.

c) Secretário: organizar a assembleia geral, encaminhar comunicados aos filiados, confeccionar a ata de todas as reuniões, cuidar do bom andamento dos trabalhos internos da A.D.A.T. e da documentação necessaria para tanto.

d) Tesoureiro: Administrar a saúde financeira da A.D.A.T., tendo acesso a todos os valores que entram e saem das contas da A.D.A.T., tendo a obrigação de prestação de contas para a assembleia e diretoria administrativa.

Art.12 - A Assembleia Geral da A.D.A.T. é composta pelos filiados da associação e a esta compete eleger de 02 (dois) em 02 (dois) anos a Diretoria Administrativa e reunir-se periodicamente para deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.

§1º - A Assembleia geral compete privativamente:

I - Alterar os regimentos internos por voto da maioria absoluta dos membros votantes presentes.

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR. 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 17

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kátia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S[illegible] de Autem[illegible] de
De Atos fo[illegible] afi[illegible] na [illegible] o
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 18

II – Discutir e decidir sobre os assuntos trazidos em pauta e sobre atividades e rumos a serem tomados para a A.D.A.T. por maioria absoluta dos membros votantes;

III – Votar e eleger, nos tempos hábeis, a diretoria administrativa;

IV - Alterar o Estatuto Social e o Regimento Interno.

a) O Estatuto Social será alterado caso a alteração proposta seja aprovada através de votação por maioria absoluta dos associados;

b) O Regimento Interno será alterado caso a alteração proposta seja aprovada através de votação por maioria simples dos presentes;

c) A proposta de alteração deverá ser apresentada a Diretoria Administrativa com, no mínimo, sete dias de antecedência, cumprindo a Diretoria lançar em pauta para a votação em assembléia posterior a referida alteração;

d) A alteração Estatutária no tocante a administração somente poderá ser procedida nos termos da alínea "a" deste inciso.

Art. 13 - A Diretoria Administrativa compete cuidar do bom andamento da associação, desenvolver e aplicar atividades, zelar pelo bom andamento dos jogos, gerir administrativamente a Associação, nomear os integrantes do Conselho de Ética e Conselho Fiscal e elaborar e/ou alterar o Regimento Interno da Associação.

Art.14 - Compete Ao Conselho Fiscal: zelar pela saúde financeira da A.D.A.T. e fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas, aceitando-as ou rejeitando-as, em caso de rejeição levar o pedido para avaliação da assembleia geral.

Art.15 - Compete Ao Conselho de Ética: deliberar sobre a admissão de novos membros e exclusão dos mesmos e aplicar sansões disciplinares, respeitando as normas contidas neste estatuto e no Regimento Interno, criar regras para a prática do jogo de airsoft, bem como modificá-las.

DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

Art. 16 - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras de prática da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus Poderes, concernentes ao desporto, a A.D.A.T. poderá aplicar aos seus filiados destas as seguintes sanções:

I – Advertência Verbal;

II - Advertência Escrita;

III - Suspensão;

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1548
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Mariono Ribeiro de Lara
Agente Delegado Interino
Kaira dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autent... de
De Atos fo. afi..ar . na ..
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 10

IV - Desfiliação ou desvinculação.

Paragrafo único - Qualquer sanção aplicada pela A.D.A.T. não exclui qualquer responsabilidade civel ou criminal dos atos e omissões praticados pelos filiados.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não dispensam o processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

§2º - A apuração da infração que ensejar a aplicação das sanções previstas no inciso III e IV deste artigo dar-se-a através de inquérito administrativo realizado pelo conselho de ética, sendo o prazo para conclusão dos trabalhos de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 3º - O inquérito depois de concluido será remetido a Administração da A.D.A.T., que poderá aplicar imediatamente a sanção cabivel.

§ 4º - As decisões apresentadas pelo conselho de ética serão passiveis de recurso, a ser julgado por comissão nomeada especialmente para este fim, tendo prazo para os trabalhos de 15 (quinze) dias. O prazo para a apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias da publicação da decisão do conselho de ética.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O patrimônio da Associação será formado por:

I - doações de pessoas fisicas ou juridicas, públicos ou privados;

II- bens móveis e imóveis adquiridos através compra com dinheiro proveniente de eventos realizados pela Associação e, também, através de valores provenientes de pagamentos a titulo de mensalidade;

§ 1º Todo o patrimônio adquirido será devidamente registrado e patrimoniado em livro de registro de patrimônio.

§ 2º Toda aquisição ou transferência de patrimônio, de qualquer espécie, por compra, venda, leilão, doação, mutuo, empréstimo ou qualquer outra forma prevista no Codigo Civil será devidamente documentada e assinada pelo Presidente com anuência do Tesoureiro;

§ 3º No que tange ao disposto no paragrafo anterior, as movimentações patrimoniais serão informadas na Assembléia Geral posterior.

§ 4º A Assembléia Geral, por maioria simples, poderá questionar a movimentação patrimonial, exigindo a prestação de contas do conselho administrativo, que deverá ser apresentada na Assembléia Geral subsequente.

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 21

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1849
Averbação Nº 5
Toledo, PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autent... de
De Atos fo. afi..at... na ut... c
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

§ 5º Caso não seja aprovada, por maioria simples, da prestação de contas, serão o Presidente e o Tesoureiro advertidos, sendo que havendo prejuízo a sociedade, responderão os mesmos, solidariamente, pelo prejuízo arcado pela associação.

§ 6º Havendo reincidência no que se refere ao parágrafo anterior, serão os responsáveis exonerados de seus cargos, devendo ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para ratificação da exoneração e eleição para o preenchimento dos cargos vacantes.

a) Poderão ser eleitos na Assembléia Geral Extraordinária membros que preencham os requisitos elencados no art. 10 deste Estatuto;

b) Os eleitos na Assembléia Geral Extraordinária exerceram os cargos até a próxima eleição ordinária.

Art. 18 - Em caso de dissolução da Entidade, os bens do seu patrimônio, depois de pagos todos os compromissos, serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembléia Geral.

§ 1º - Os bens adquiridos com recursos públicos originados de Transferências Voluntárias deverão ser destinados ao poder público ou a quem ele indicar.

Toledo, 16 de março de 2021.

Paulo R. G. Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
TJPR

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 24

REQUERIMENTO

Vem, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo – ADAT, inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.307/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, Felipe Heck Soares, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 8.103.533-4, inscrito no CPF sob o nº 070.365.989-80, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 141, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná, requerer a este CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICAS o registro da ata de alteração de estatuto e endereço

Toledo, 16 de março de 2021.

Felipe Heck Soares
Advogado
OAB/PR 65.418

FELIPE HECK SOARES
CPF nº 070.365.989-80

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 25

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kaua dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S.m. de Autenti. m. de
De Atos fo. afixar . na ut. .c
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 26

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO

CNPJ Nº: 23.896.307/0001-18

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 23/08/2021, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **3574.OICD.3449**
Emitida em **25/05/2021** às **16:48:41**

Dados transmitidos de forma segura.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 27

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO
CNPJ: 23.896.307/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:10 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2021.
Código de controle da certidão: **0210.4CB0.A7CF.FDB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 28

12488-45.2021

- Projeto de Lei Ordinária
- Declaração GDCORONE
- Alvará de Licença (0388
- Certidão (0388986)
- Estatuto (0389005)
- Documentação (038901
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 4409 (039127
- Certidão DL/PRL 03921
- Certidão DL/PRL 03930

Consultar Andamento

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações

sei! assinatura eletrônica

Autenticado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia simples.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0388986** e o código CRC **58AF58EA**.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela
Telefones:(45)3065-0013 / (45)99916-1754

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 23

DECLARAÇÃO

Vem, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.307/0001-18, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Sala 01, Jd. Gisela, INFORMAR a quem interessar que os membros da diretoria, membros do conselho de ética e conselho fiscal não recebem qualquer espécie de remuneração, soldo, benefício ou vantagem pelo exercício do cargo por eles ocupado.

Ainda, INFORMA, não existe distribuição de vantagens a parceiros ou associados, de qualquer natureza, para que se mantenham associados ou mantenham a condição de parceiro.

Todo e qualquer repasse financeiro ou monetário seguirá o estipulado em estatuto, regimento interno e assembleias, sendo o desvio da finalidade ou objetivos previstos passível de punição de acordo com o regimento interno, sem exclusão das responsabilidades civis e penais atinentes ao caso.

Ainda, a ADAT busca em suas atividades o cuidado com a natureza com a limpeza de seus locais de prática, doação de alimentos, roupas e brinquedos arrecadados em suas atividades e a inclusão de todos que queiram praticar o esporte, desde que sigam o exigido pela legislação nacional.

Tanto o é que em suas parcerias com o município busca melhorar sua capacidade para receber mais pessoas, com a cessão de uso do espaço público por decreto municipal e o reconhecimento como entidade de interesse público municipal.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela
Telefones:(45)3065-0013 / (45)99916-1754

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 30

Tal declaração se dá por conta do pedido para que seja declarada a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo – ADAT, como associação de utilidade pública, nos moldes da Lei estadual 17.826/2013, em especial o especificado no inciso VI, art. 2º.

Toledo, 07 de junho de 2021.

Felipe Heck Soares
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Lucrécio Borges dos Reis
Rua Sergio Dionísio, 2870 - Sala 2980 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital Nº 1812004SVAA0000001473521Z
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de FELIPE HECK SOARES. 480244*0018. Dou fé. Toledo-PR, 07 de junho de 2021 - 16:20:51h.
Em Test° da Verdade
Bruna Herold - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Bruna Herold
Escrevente
Toledo - Paraná

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela
Telefones: (45) 3065-0013 / (45) 99916-1754

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 31

DECLARAÇÃO

Vem, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.307/0001-18, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Sala 01, Jd. Gisela, INFORMAR que até o momento não recebeu verbas públicas de entes públicos municipais, estaduais ou federais.

Tal declaração se dá por conta do pedido para que seja declarada a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo – ADAT, como associação de utilidade pública, nos moldes da Lei estadual 17.826/2013, em especial o especificado no inciso II, do art. 2º.

Toledo, 07 de junho de 2021

Felipe Heck Soares
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Lucrecio Rogério dos Reis
Rua Souza Dantas, 2870 - Sala 2860 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: labelloatorda@gmail.com

Selo Digital Nº 1812004SVAA00000014734211
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de FELIPE HECK SOARES. 48025**0018 Dou fé. Toledo-PR, 07 de junho de 2021 - 16:20:47h.
Em Test° da Verdade
Bruna Herold - escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Bruna Herold
Escrevente
Toledo - Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 32

12488-45.2021

- Projeto de Lei Ordinária
- Declaração GDCORON
- Alvará de Licença (038
- Certidão (0388986)
- Estatuto (0389005)
- Documentação (03890
- Projeto de Lei Ordinária
- Despacho 4409 (03912
- Certidão DL/PRL 03921
- Certidão DL/PRL 0393C

Consultar Andamento

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela. Ocultar Autenticações

sei! assinatura eletrônica

Autenticado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia simples.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0389014** e o código CRC **FDDFD76D**.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 33

No dia 13 de novembro de 2019, após prévia convocação de seus membros, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, por meio de sua diretoria, em assembleia ordinária e extraordinária, com a presença de, Felipe Heck Soares, Paulo Roberto Gonçalves Junior, Rafael Rodrigo Finatto, Marcos Heck Soares, Paulo Henrique Ambrosio, Sandro de Moraes, sob a presidência de seu Presidente Felipe Heck Soares, e secretariado por Paulo Ambrosio, aberta a palavra aos presentes foi dada as boas vindas a reunião. Foi apresentada a chapa única para eleição da diretoria 2019/2021 sendo votada e aceita pela unanimidade dos presentes, sendo no cargo de Presidente **Felipe Heck Soares** (RG nº 8.103.533-4 e CPF nº 070.365.989-80), Vice-Presidente **Sandro de Moraes** (RG nº 6.306.109-3 e CPF nº 965.049.519-34), Secretario **Paulo Roberto Gonçalves Junior** (RG nº 9.244.100-8 e CPF nº 056.268.199-08) e Tesoureiro **Paulo Henrique Ambrosio** (RG nº 9.204.847-0 e CPF nº 009.571.409-08). Investimentos no Campo CQB aprovados a depender de organização de projeto e de aprovação do conselho fiscal. O Presidente deu a assembleia por encerrada, e Eu, Secretário, conferi a presente ata, colhi as assinaturas do presidente e dos presentes, e por fim lavrei a minha. Sem mais.

Presidente Assembleia

Secretário Assembleia

Nome Completo	Cargo Empossado	Assinatura
Felipe Heck Soares	Presidente	
Sandro de Moraes	Vice Presidente	
Paulo Roberto Gonçalves Junior	Secretário	
Paulo Henrique Ambrosio	Tesoureiro	

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 34

Averbação
Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10931
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 3
Toledo-PR 23/1/2020
Mariene Ribeiro de Lara

FUNARPEN
SELO DIGITAL
http://funarpen.com.br

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 35

Relação da Diretoria Eleita:

Presidente: Felipe Heck Soares, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.103.533-4, inscrito no CPF sob o nº 070.365.989-80, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 135, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Vice-Presidente: Sandro de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.306.109-3, inscrito no CPF sob o nº 965.049.519-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1684, Residencial Autora, Apto. 18, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Secretário: Paulo Roberto Gonçalves Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.244.100-8, inscrito no CPF sob o nº 056.269.199-08, residente e domiciliado na Rua Balduino Thielke, nº 684, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Tesoureiro: Paulo Henrique Ambrosio, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.204.847-0, inscrito no CPF sob o nº 009.571.409-08, residente e domiciliado na Rua Angelo Gianchini, nº 281, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 36

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10931
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 3
Toledo-PR 23/1/2020

Marlene Ribeiro de Lara

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 37

Presentes:

NOME	ASSINATURA
Sandro de Moraes	
Paulo Henrique Ambrosio	
Marcos Heck Soares	
Felipe Heck Soares	
Paulo R. Gonçalves Junior	
Rafael Rodrigo Finatto	

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 10931
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 3
Toledo-PR, 23/1/2020

Mariano Ribeiro de Lara

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 38

ATA ASSEMBLEIA GERAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

No dia 16 de março de 2021, após prévia convocação de seus membros, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, por meio de sua diretoria, em assembleia geral, ordinária e extraordinária, com a presença de, Felipe Heck Soares, Paulo Henrique Ambrosio e todos aqueles que assinam a presente ata, sob a presidência de seu Presidente Felipe Heck Soares, e secretariado por Paulo Ambrosio, aberta a palavra aos presentes foi dada as boas-vindas a reunião. Foi posto em pauta, segundo o art. 12, inciso IV, alínea a), a alteração do endereço da Associação, qual seja o novo endereço Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela, alteração aprovada por maioria absoluta dos associados. Assim, fica alterado o art. 1º do Estatuto, que constava "Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR, fundada em novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede cito a Rua dos Pioneiros, nº 975, Sala 02. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e pratica do Airsoft no Município de Toledo - PR.", passa a constar "Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR, fundada em novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede cito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e prática do Airsoft no Município de Toledo - PR." O Presidente deu a assembleia por encerrada, e Eu, Secretário, conferi a presente ata, colhi as assinaturas do presidente e dos presentes, e por fim lavrei a minha. Sem mais.

Felipe Heck Soares
Advogado
OAB/PR 65.418

Presidente Assembleia

Secretário Assembleia

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 40

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kauã dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S[illegible] de Autem[illegible] de
De Atos fo[illegible] afixar [illegible] na u[illegible] o
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 41/80

Presentes:

NOME	ASSINATURA
FELIPE HECK SOARES	
Anderson Rodrigues	
Paulo R. G. Junior	Paulo R. G. Junior
[illegible]	
Arno Langer	Arno Langer
Fernando Korchak	
Bruno Tavares Botelho	Bruno Tavares Botelho
Simon Lucas Rodrigues da Silva	
Gabriel Silva Araújo	Gabriel S. Araújo
Paulo H. Ambrosio	
Sandro de Moraes	

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 47 B

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Kaila dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autenticidade
De Atos fo. afixar ...
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 43

Relação da Diretoria:

Presidente: Felipe Heck Soares, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG nº 8.103.533-4, inscrito no CPF sob o nº 070.365.989-80, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 135, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Vice-Presidente: Sandro de Moraes, brasileiro, funcionário público, casado, portador do RG nº 6.306.109-3, inscrito no CPF sob o nº 965.049.519-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1684, Residencial Autora, Apto. 18, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Secretário: Paulo Roberto Gonçalves Junior, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG nº 9.244.100-8, inscrito no CPF sob o nº 056.268.199-08, residente e domiciliado na Rua Balduino Thielke, nº 684, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Tesoureiro: Paulo Henrique Ambrosio, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 9.204.847-0, inscrito no CPF sob o nº 009.571.409-08, residente e domiciliado na Rua Angelo Gianchini, nº 281, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Paulo R. G. Junior
OAB/PR 65.416
(45) 3407-3063

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 44

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11401
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 5
Toledo-PR 19/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada/Interina
Kaja dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o S... de Autenti... de
De Atos fo. afixar na ... o
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 43

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.896.307/0001-18
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE HECK SOARES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Gerado no dia 04/02/2020 às 11:48 (data e hora de Brasília)

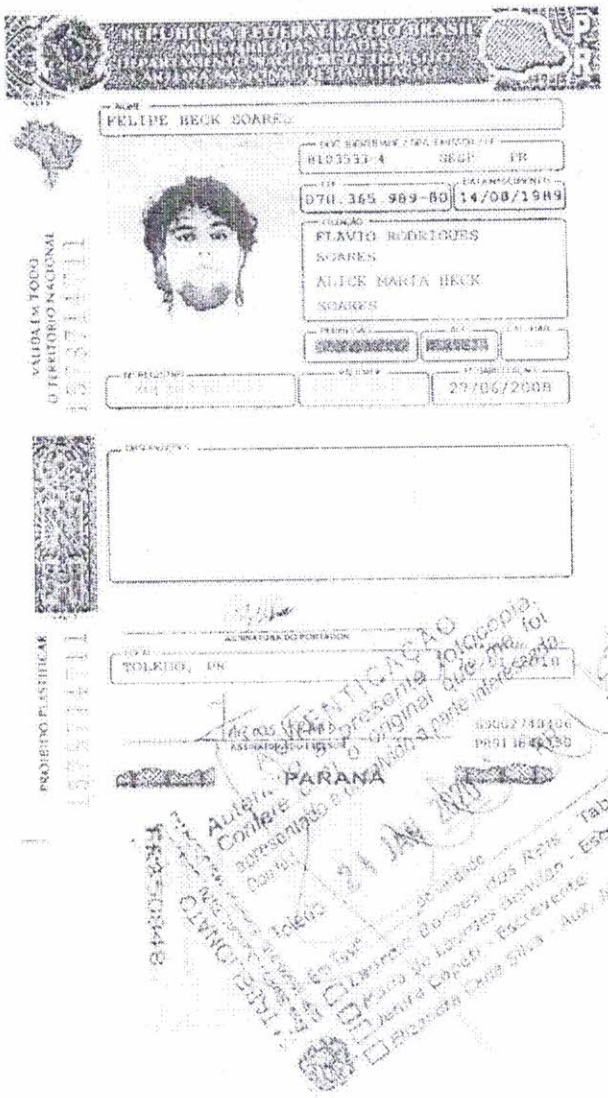

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE BECK SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8103533-4 SESP PR

CPF
070.365.989-80

DATA NASCIMENTO
14/08/1989

FILIAÇÃO
FLAVIO RODRIGUES SOARES
ALICE MARIA BECK SOARES

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
[redacted]

Nº REGISTRO
[redacted]

VALIDADE
[redacted]

PRIMEIRA HABILITAÇÃO
27/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA
[illegible]/2010

ÓRGÃO EMISSOR
ASSINATURA DO DIRETOR

SOCOR [illegible]
PRBR [illegible]

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado e dou fé.
Autenticação válida somente para o dia 21/01/2010
Cartório Tabelião
Tabelião
Em Geral
Cláudio Dorneles dos Reis - Tabelião
Mauro de Lacerda Servão - Escrevente
Jenifer Bonato - Escrevente
Rosangela Dias Silva - Aux. Apadrinhado

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 46

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ**

PROTOCOLO REDESIM
PRN2011219338

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ASSOCIACAO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO	23.896.307/0001-18

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: PR10393513 - 23896307000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
FELIPE HECK SOARES	070.365.989-80

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
27 JAN 2020	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

2º SERVIÇO NOTARIAL
Tiabe Lacerda Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 1070 - Sala 2806 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85903-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1948 - e-mail: tabelionato@tdpost.com

Selo Digital Nº RFJQF3Wn1s-hHqvA2HzA27.bK
valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheco por Semelhança a assinatura de FELIPE HECK SOARES
Dou fe. Toledo-PR, 27 de janeiro de 2020 - 15:05:20h.
Em Test. de Verdade
Janira Conti - Escrevente Juramentada

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 48

12488-45.2021

Projeto de Lei Ordinária
Declaração GDCORON
Alvará de Licença (038
Certidão (0388986)
Estatuto (0389005)
Documentação (03890
Projeto de Lei Ordinária
Despacho 4409 (03912
Certidão DL/PRL 03921
Certidão DL/PRL 0393C

Consultar Andamento

Clique aqui para visualizar o conteúdo deste documento em uma nova janela.

Ocultar Autenticações

sei! assinatura eletrônica

Autenticado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 21/06/2021, às 11:24, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019, a partir de cópia simples.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar informando o código verificador **0388986** e o código CRC **58AF58EA**.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela
Telefones:(45)3065-0013 / (45)99916-1754

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 49

RELATÓRIO ATIVIDADES ADAT

Vem, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.307/0001-18, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Sala 01, Jd. Gisela, INFORMAR, conforme se faz necessário na Lei 17.826/2013, que a Associação não possui fins lucrativos e seus membros não recebem valores ou proventos para exercer suas atividades.

1 – Objetivos:

Conforme consta no estatuto e regimento interno da Associação, esta busca primariamente o incentivo do desporto no município com a inclusão de seus associados e praticantes nas suas atividades.

Para isso, a Associação busca junto a entes públicos e privados recursos e locais para viabilizar a prática na cidade, hoje possui a cessão de uso de uma das pedreiras municipais do município e conta com 35 (trinta e cinco) associados e por volta de 15 (quinze) praticantes.

Desse modo, com a recente cessão do espaço, vem realizando manutenções e dando início a realização de jogos no local, com os testes dos espaços, abertura de trilhas, retirada de material perigoso (arame farpado e fechamento de buracos) e estudo das possibilidades.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 50

2 – Atividades:

A Associação, fundada em 27 de novembro de 2015, nos seus quase 06 (seis) anos de existência, vem realizando atividades que se enquadram em jogos/operações e treinamentos para os seus participantes.

Os jogos são os eventos realizados semanalmente nos espaços da Associação, com a participação de associados e outros praticantes, não só do município, mas das redondezas, com duração de 03h a 5h.

As operações são eventos maiores, com a participação de equipes da região como Cascavel, Marechal Candido Rondon, Foz do Iguaçu, Umuarama e outras e tem duração de até 8h.

Os treinamentos são realizados a depender do interesse dos praticantes e incluem desde informações sobre segurança até treinamentos avançados sobre táticas de jogo, uso de rádio, deslocamento de patrulha e afins, tudo voltado para a prática do airsoft.

Ainda, em algumas semanas não são feitos jogos para dar lugar a outras atividades, tais quais limpezas e manutenções dos espaços de prática e reuniões recreativas.

Também são realizadas reuniões após os jogos com os associados para tratar de assuntos organizacionais e de planejamento e são realizadas Assembleias gerais e ordinárias para tratar de temas relacionados a planejamento, regras dos jogos, calendários, eleições e tantos quantos forem necessários.

Durante todo o período de existência da Associação os jogos são organizando semanalmente, nos sábados e domingos, eventualmente com jogos noturnos durante a semana, e as operações são organizadas uma vez por ano ou por semestre, a depender das organizações dos grupos locais e calendário de todos.

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 51

3 – Atividades dos últimos 12 (doze) meses:

No último ano as atividades foram drasticamente diminuidas por conta da pandemia do COVID-19, e por tal motivo, não foi realizada nenhuma operação, somente jogos pontuais. Estes jogos, em 2020 eram realizados no campo que a associação alugava no distrito de Bom Principio, e em 2021, os jogos vêm sendo realizados no Campo da Pedreira do Marreco, cedido pela Prefeitura do Municipio por meio de decreto municipal.

Assim, mesmo com a suspensão de eventos esportivos durante alguns meses do ano passado e do presente ano, foram realizados 30 (trinta) jogos, com o cuidado as regras de segurança e isolamento. Ainda, em média os jogos da Associação têm 18 (dezoito) participantes, entre associados e praticantes.

Ainda, a Associação tem realizado coleta de alimentos, roupas e brinquedos nos seus jogos para arrecadar material para doação para entidades que ajudam crianças, idosos e deficientes no municipio.

Os treinamentos são realizados a depender da necessidade de seus praticantes, com a entrada de novas pessoas e o interesse destes de se aperfeiçoar na prática, sendo alguns treinamentos ministrados pelos próprios membros e outros ministrados por profissionais, militares ou não, que possuem conhecimento em táticas militares e afins.

Conforme se apreende do acima explicitado, a Associação está a quase 06 (anos) buscando incentivar e fomentar o airsoft no Municipio de Toledo, todavia, encontra alguns percalços, seja por conta de capacidade fisica com os locais de prática, ou seja por conta da atual pandemia. Por ser uma pessoa juridica sem fins lucrativos, depende de seus membros para poder existir, pagar seus tributos e gastos na manutenção dos espaços de prática e materiais

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3570, sala 01, Jardim Gisela
Telefones:(45)3065-0013 / (45)99916-1754

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 52

necessários para sua organização. Todavia, mesmo com as dificuldades encontradas, ela vem crescendo e se mantendo.

Toledo, 07 de junho de 2021.

Felipe Heck Soares
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Lucrécio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2820 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1046 - e-mail: tabellionatoreis@gmail.com

Selo Digital Nº 1612004SVAA000000147362 1X
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de FELIPE HECK SOARES. 480253*0018. Dou fé. Toledo-PR, 07 de junho de 2021 - 16:20:54h.
Em Test° da Verdade
Bruna Herold - escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Bruna Herold
Escrevente
Toledo - Paraná

DIRETORIA LEGISLATIVA Pág. 53

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO

De : Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

sex, 25 de jun de 2021 11:53

1 anexo

Assunto : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO

Para : Deputado Coronel Lee <depcoronellee@assembleia.pr.leg.br>, Deputado Coronel Lee <depcoronel.lee@assembleia.pr.leg.br>

Prezado Deputado.

Com relação ao **PL 276/21**, o qual V. Exa. pretende conceder Título de Utilidade Pública a entidade ,ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO, requer sejam providenciados os documentos solicitados em anexo.

Assim aguardo pra dar regular andamento ao Projeto de Lei 276/21

Cordialmente

CRISTIANE MELLUSO
Matric. 17.147
Rm. 4135

DIRETORIA LEGISLATIVA

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO.docx
32 KB

DIRETORIA LEGISLATIVA
Pág. 54

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 276/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOF DE TOLEDO

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Prezado Deputado:

Em conformidade com a Lei n. 17.826/2013 que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Conforme comprovante de CNPJ o nome da entidade está em desacordo com o nome que consta no Estatuto , qual seja: "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO–**PR**".
   Ocorre que o artigo 4°, inciso III da Lei 17.826/2013 que regulamenta a concessão de Título de Utilidade Pública Estadual, determina revogação da lei que tiver razão social diversa daquela registrada no CNPJ e no seu Estatuto.
   Portanto juntar Ata de Modificação de Nome da entidade conforme consta na Receita Federal e demais órgãos ou retificar o nome da entidade junto aos órgãos governamentais.
2) Lei Municipal que concedeu o Título de Utilidade Pública Municipal publicada em diário oficial .
3) O **Relatório de Atividades** da entidade deve descrever mês a mês com datas , as atividades desenvolvidas referente aos últimos 12 meses (junho de 2020 a junho de 2021) assinado e enviado no original pelo Presidente da entidade .

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Cordialmente.

Cristiane Melluso.
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa.

LEI "R" Nº 44, de 6 de junho de 2017

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.896.307/0001-18, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, Edição nº 1.769, de 7/06/2017

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

No dia 10 de outubro de 2021, após prévia convocação de seus membros, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, por meio de sua diretoria, em assembleia ordinária e extraordinária, sob a presidência de seu Presidente Felipe Heck Soares, e secretariado por Paulo Ambrosio, aberta a palavra aos presentes foram dadas as boas-vindas a reunião. Foi apresentada a chapa única para eleição da diretoria 2021/2023 sendo votada e aceita pela unanimidade dos presentes, sendo no cargo de Presidente **Felipe Heck Soares** (RG nº 8.103.533-4 e CPF nº 070.365.989-80), Vice-Presidente **Sandro de Moraes** (RG nº 6.306.109-3 e CPF nº 965.049.519-34), Secretário **Paulo Roberto Gonçalves Junior** (RG nº 9.244.100-8 e CPF nº 056.268.199-08) e Tesoureiro **Paulo Henrique Ambrosio** (RG nº 9.204.847-0 e CPF nº 009.571.409-08). Foi posto em pauta, segundo o art. 12, inciso IV, alínea a), a alteração do estatuto para em seu artigo 1º caput e art. 1º, §1º constar Associação Desportiva de Airsoft de Toledo e não Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, para facilitar o lançamento de informações da associação em sistemas de parcerias. Assim, fica alterado o art. 1º do Estatuto, que constava "Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR, fundada em novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede cito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e prática do Airsoft no Município de Toledo – PR", e passa a constar "Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, fundada em 26 de novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede cito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Jardim Gisele. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e prática do Airsoft no Município de Toledo – PR". Ainda, o Art. 1º, §1º, que constava "§1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo - PR (A.D.A.T.) promoverá em consonância com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo e religião bem como quaisquer outras formas de discriminação." e passa a constar §1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, doravante denominada (A.D.A.T.) promoverá em consonância com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo e religião bem como quaisquer outras formas de discriminação.. O Presidente deu a assembleia por encerrada, e Eu, Secretário, conferi a presente ata, colhi as assinaturas do presidente e dos presentes, e por fim lavrei a minha. Sem mais.

Presidente Assembleia

Secretário Assembleia

Paulo R. G. Junior
Paulo R. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Nome Completo	Cargo Empossado	Assinatura
Felipe Heck Soares	Presidente	
Sandro de Moraes	Vice-Presidente	
Paulo Roberto Gonçalves Junior	Secretário	
Paulo Henrique Ambrosio	Tesoureiro	

Presentes:

NOME	ASSINATURA

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fábiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Relação da Diretoria:

Presidente: Felipe Heck Soares, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG nº 8.103.533-4, inscrito no CPF sob o nº 070.365.989-80, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 135, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Vice-Presidente: Sandro de Moraes, brasileiro, funcionário público, casado, portador do RG nº 6.306.109-3, inscrito no CPF sob o nº 965.049.519-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1684, Residencial Autora, Apto. 18, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Secretário: Paulo Roberto Gonçalves Junior, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG nº 9.244.100-8, inscrito no CPF sob o nº 056.268.199-08, residente e domiciliado na Rua Balduino Thielke, nº 684, Centro, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Tesoureiro: Paulo Henrique Ambrosio, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 9.204.847-0, inscrito no CPF sob o nº 009.571.409-08, residente e domiciliado na Rua Angelo Gianchini, nº 281, nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Paulo R. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte. Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Estatuto de Formação Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.)

DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art.1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, fundada em 26 de novembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, de direito privado e de caráter desportivo, com prazo de duração indeterminado, e tendo com sede cito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Jardim Gisele. A Associação é formada por seus integrantes a ela afiliados, e tem por finalidade a organização, representação, fomento e prática do Airsoft no Município de Toledo - PR.

§1º - A Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, doravante denominada (A.D.A.T.) promoverá em consonância com os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, cor, sexo e religião bem como quaisquer outras formas de discriminação.

§2º - A Associação será representada, ativa e passivamente, por sua Diretoria Administrativa, ou por quem está expressamente designar.

§3º - A Associação desenvolverá suas atividades de modo não profissional e semi-profissional, exercerá o controle, a supervisão e a coordenação sobre as atividades relacionadas aos praticantes e de atletas profissionais e entidades de práticas do Airsoft constituídas em sociedade comercial ou não.

§4º - A Associação é um grupo fechado e depende de prévia autorização de seus filados a admissão de novos membros, respeitando as regras contidas no presente Estatuto.

Art.2º: A personalidade jurídica da A.D.A.T. é distinta de seus afiliados, não respondendo, estes, solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações que venha a contrair, não havendo, entre os afiliados, direitos e obrigações recíprocas.

§ 1º - Constituem fontes de recursos para a manutenção da A.D.A.T., as contribuições financeiras, doações e legados, subvenções e auxílio financeiros público, rendas provenientes de suas atividades como treinamentos, cursos, venda de material promocional, patrocínios, parcerias com lojas, entre outros. Tais recursos serão empregados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

Art. 3° - A A.D.A.T., com exclusividade, tem por fim:

I - gerir, administrar, dirigir, controlar, fiscalizar, difundir, incentivar, defender, promover e fomentar, em todo o Município de Toledo, a prática do Airsoft, bem como todas as suas variações já existentes ou que venham a ser criadas, em todos os ramos, níveis, estilos e modalidades de prática, inclusive estudantil, universitário, social, lazer e praticado por portadores de necessidades especiais;

Paulo R. G. Júnior
Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

III - promover, ou autorizar os seus Filiados para que promovam por si ou por terceiros, a realização de quaisquer eventos da modalidade de Airsoft no território do Município de Toledo;

IV - respeitar e fazer respeitar, por si ou por terceiros, as regras da modalidade e as demais normas e regulamentos do Airsoft, em especial as normativas internas da A.D.A.T.;

V - promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros devidamente autorizados, a realização de cursos e eventos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos, árbitros, dirigentes e outros operadores do desporto;

VI - promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros, eventos e projetos voltados à preservação ambiental, à difusão cultural e social, bem como aqueles voltados à saúde e segurança dos praticantes ou não da modalidade;

VII - promover, incentivar e viabilizar a participação de atletas e equipes filiados em eventos oficiais ou não, respeitados os requisitos técnicos exigidos;

VIII - aplicar sanções, assegurando sempre o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, por si, através de seus Poderes, ou por terceiros expressamente autorizados, todo aquele que desrespeitar este Estatuto, as regras da modalidade, a disciplina, as normas e regulamentos emanados de seus Poderes, quando for o caso;

IX - celebrar acordos, convênios, contratos, protocolos, tratados, de qualquer natureza, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

X - praticar, por si ou por terceiros autorizados, todos os atos necessários à consecução de seus fins;

XI – defender as leis, portarias e resoluções que regem a prática do airsoft em território nacional.

DA ORGANIZAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO E EXCLUSÃO DOS FILIADOS E ASSOCIADOS

Art. 4º: A A.D.A.T. é constituída por seus filiados, responsáveis no que couber, pela pratica do Airsoft, com exclusividade, no âmbito do território que lhe competir por seu atos constitutivos e Regimento Interno.

Art.5º: A A.D.A.T. dará filiação, nos termos do Regimento Interno, em qualquer época do ano.

Art. 6º - São considerados Filiados jogadores individuais, obedecidos aos preceitos legais e as normas do Regimento Interno.

Art. 7º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção da condição de Filiado:

Paulo R. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

§1º: O pedido de filiação será dirigido à Administração da A.D.A.T. que autuará e processará o pedido e, estando este de acordo com as exigências deste Estatuto, Regimentos internos e leis gerais, e, informará o requerente da sua aceitação ou não como Filiado.

I – São documentos exigidos para apresentação de requerimento de filiação a carteira e Identidade, cadastro de pessoa física, comprovante de endereço e cumprimento dos requisitos legais para a prática.

II – Os Filiados devem portar sua Carteira de Registro do Operador (CRO), expedida pela A.D.A.T., nas reuniões e eventos promovidos pela A.D.A.T..

III – A manutenção da condição de filiado será dependente do recolhimento da contribuição mensal, conforme exposto no regimento interno.

§2º - Os critérios de avaliação serão subjetivos, conforme previsto no Regimento Interno da Associação.

§3º - O pedido de desfiliação poderá se encaminhado diretamente à Administração da A.D.A.T. por interesse da parte, através de manifestação expressa, quando se lhe concederá de imediato esta desfiliação se atendidos os requisitos de seus atos constitutivos e desde que esteja em dia com suas obrigações perante a A.D.A.T..

§4º - Poderá ainda ser realizada a desfiliação de membro, por maioria absoluta da Assembléia Geral da A.D.A.T., após o devido processo administrativo onde se oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

DOS DIREITOS E DEVERES DO FILIADO

Art.8º - São deveres do filiado, reconhecer a A.D.A.T. como única entidade dirigente da pratica do Airsoft na cidade de Toledo-PR, cumprindo e fazendo cumprir as regras deste estatuto, bem como respeitar o Regimento Interno da Associação;

Art.9º - São direitos do filiado: receber documento de identificação do associado Carteira de Registro do Operador (CRO), participar de todas as atividades desenvolvidas pela A.D.A.T., participar de sorteios que venham a ser realizado pela associação, representar e ser representado pela associação, participar de assembléias, votar e ser votado, desde que em dia com suas obrigações financeiras frente a associação e nos termos do Regimento Interno;

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E CONSULTIVOS

Art.10 - A A.D.A.T. é internamente composta pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Geral: composta por seus filiados.

Paulo R. G. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

b) Diretoria Administrativa: composta por Presidente, Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro.

c) Conselho Fiscal: composto por três conselheiros, nomeados pelo Presidente, a partir de apresentação de lista de candidatos, com mandato de 01 (um) ano.

d) Conselho de Ética: composto por três conselheiros, nomeados pelo Presidente, a partir de apresentação de lista de candidatos, com mandato de 01 (um) ano.

§1º - Para ser considerado apto a participação nos conselhos e diretoria, não sendo membro fundador, o associado deverá ser membro da associação por pelo menos 06 (seis) meses e estar sem pendencias administrativas junto a Tesouraria da Associação.

§2º - Cada associado poderá ser membro de apenas um conselho.

§3º - Os conselheiros devem participar das reuniões previamente agendadas e cumprir com suas obrigações de forma comprometida e responsável, respeitando os princípios gerais e os regimentos internos.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art.11 – Compete a diretoria administrativa exclusivamente:

a) Presidente: Tomar frente na organização e bom andamento da A.D.A.T. e de suas finalidades, aplicar as punições determinadas pela assembleia geral, representar a A.D.A.T. perante terceiros ou nomear alguém para tanto, prestar contas da administração a assembleia geral.

b) Vice-presidente: Auxiliar o presidente em suas funções e substituí-lo em sua ausência.

c) Secretário: organizar a assembleia geral, encaminhar comunicados aos filiados, confeccionar a ata de todas as reuniões, cuidar do bom andamento dos trabalhos internos da A.D.A.T. e da documentação necessária para tanto.

d) Tesoureiro: Administrar a saúde financeira da A.D.A.T., tendo acesso a todos os valores que entram e saem das contas da A.D.A.T., tendo a obrigação de prestação de contas para a assembleia e diretoria administrativa.

Art.12 - A Assembleia Geral da A.D.A.T. é composta pelos filiados da associação e a esta compete eleger de 02 (dois) em 02 (dois) anos a Diretoria Administrativa e reunir-se periodicamente para deliberar sobre assuntos não previstos neste estatuto.

§1º - A Assembleia geral compete privativamente:

I – Alterar os regimentos internos por voto da maioria absoluta dos membros votantes presentes;

Paulo R. Gonçalves Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

II – Discutir e decidir sobre os assuntos trazidos em pauta e sobre atividades e rumos a serem tomados para a A.D.A.T. por maioria absoluta dos membros votantes;

III – Votar e eleger, nos tempos hábeis, a diretoria administrativa;

IV - Alterar o Estatuto Social e o Regimento Interno.

a) O Estatuto Social será alterado caso a alteração proposta seja aprovada através de votação por maioria absoluta dos associados;

b) O Regimento Interno será alterado caso a alteração proposta seja aprovada através de votação por maioria simples dos presentes;

c) A proposta de alteração deverá ser apresentada a Diretoria Administrativa com, no mínimo, sete dias de antecedência, cumprindo a Diretoria lançar em pauta para a votação em assembléia posterior a referida alteração;

d) A alteração Estatutária no tocante a administração somente poderá ser procedida nos termos da alínea "a" deste inciso.

Art. 13 - A Diretoria Administrativa compete cuidar do bom andamento da associação, desenvolver e aplicar atividades, zelar pelo bom andamento dos jogos, gerir administrativamente a Associação, nomear os integrantes do Conselho de Ética e Conselho Fiscal e elaborar e/ou alterar o Regimento Interno da Associação.

Art.14 - Compete Ao Conselho Fiscal: zelar pela saúde financeira da A.D.A.T. e fiscalizar e deliberar sobre as prestações de contas, aceitando-as ou rejeitando-as, em caso de rejeição levar o pedido para avaliação da assembleia geral.

Art.15 - Compete Ao Conselho de Ética: deliberar sobre a admissão de novos membros e exclusão dos mesmos e aplicar sansões disciplinares, respeitando as normas contidas neste estatuto e no Regimento Interno, criar regras para a prática do jogo de airsoft bem como modificá-las.

DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

Art. 16 - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras de prática da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus Poderes, concernentes ao desporto, a A.D.A.T. poderá aplicar aos seus filiados destas as seguintes sanções:

I – Advertência Verbal;

II - Advertência Escrita;

III - Suspensão;

Paulo R. G. Junior
Paulo R. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

IV - Desfiliação ou desvinculação.

Parágrafo único - Qualquer sanção aplicada pela A.D.A.T. não exclui qualquer responsabilidade cível ou criminal dos atos e omissões praticados pelos filiados.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não dispensam o processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

§2° - A apuração da infração que ensejar a aplicação das sanções previstas no inciso III e IV deste artigo dar-se-á através de inquérito administrativo realizado pelo conselho de ética, sendo o prazo para conclusão dos trabalhos de no máximo 30 (trinta) dias.

§ 3° - O inquérito depois de concluído será remetido à Administração da A.D.A.T., que poderá aplicar imediatamente a sanção cabível.

§ 4º - As decisões apresentadas pelo conselho de ética serão passíveis de recurso, a ser julgado por comissão nomeada especialmente para este fim, tendo prazo para os trabalhos de 15 (quinze) dias. O prazo para a apresentação de recurso é de 05 (cinco) dias da publicação da decisão do conselho de ética.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - O patrimônio da Associação será formado por:

I - doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicos ou privados;

II- bens móveis e imóveis adquiridos através compra com dinheiro proveniente de eventos realizados pela Associação e, também, através de valores provenientes de pagamentos a título de mensalidade;

§ 1º Todo o patrimônio adquirido será devidamente registrado e patrimoniado em livro de registro de patrimônio;

§ 2º Toda aquisição ou transferência de patrimônio, de qualquer espécie, por compra, venda, leilão, doação, mutuo, empréstimo ou qualquer outra forma prevista no Código Civil será devidamente documentada e assinada pelo Presidente com anuência do Tesoureiro;

§ 3º No que tange ao disposto no paragrafo anterior, as movimentações patrimoniais serão informadas na Assembléia Geral posterior;

§ 4º A Assembléia Geral, por maioria simples, poderá questionar a movimentação patrimonial, exigindo a prestação de contas do conselho administrativo, que deverá ser apresentada na Assembléia Geral subsequente;

Paulo R. Gonçalves Junior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

§ 5º Caso não seja aprovada, por maioria simples, da prestação de contas, serão o Presidente e o Tesoureiro advertidos, sendo que havendo prejuízo a sociedade, responderão os mesmos, solidariamente, pelo prejuízo arcado pela associação.

§ 6º Havendo reincidência no que se refere ao parágrafo anterior, serão os responsáveis exonerados de seus cargos, devendo ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para ratificação da exoneração e eleição para o preenchimento dos cargos vacantes.

a) Poderão ser eleitos na Assembléia Geral Extraordinária membros que preencham os requisitos elencados no art. 10 deste Estatuto;

b) Os eleitos na Assembléia Geral Extraordinária exerceram os cargos até a próxima eleição ordinária.

Art. 18 - Em caso de dissolução da Entidade, os bens do seu patrimônio, depois de pagos todos os compromissos, serão destinados a outra entidade pública ou privada instituída com finalidades semelhantes, devidamente registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com funcionamento regular, a ser escolhida em Assembléia Geral.

§ 1º - Os bens adquiridos com recursos públicos originados de Transferências Voluntárias deverão ser destinados ao poder público ou a quem ele indicar.

Toledo, 16 de março de 2021.

Paulo R. G. Júnior
OAB/PR 65.416
(45) 8407-3063

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 11670
Registrado sob Nº 1549
Averbação Nº 6
Toledo-PR 26/11/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
Maria Fabiana de Melo Pereira
ESCREVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1312M.veqdm.fq8y0
d2dU3.ovL20
https://selo.funarpen.com.br

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.237, de 6 de junho de 2017

Altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Empregos e Salários para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar com a alteração constante do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A alteração procedida no Anexo a que se refere o **caput** deste artigo implica a criação de mais dois empregos de Contador, no Grupo Ocupacional Profissional Carreira de Gestão Profissional Códigos PROF I e II.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DOS EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES EM GRUPOS OCUPACIONAIS

...

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL
CÓDIGOS PROF I e II

EMPREGOS	VAGAS	C.H. SEMANAL	CÓDIGO	FUNÇÃO
...	...	...	...	...
Contador	**03**	...	...	...
...	...	...	...	...

LEI "R" Nº 42, de 6 de junho de 2017

Revoga dispositivos da legislação que concede benefícios fiscais para a implantação, edificação e ampliação de novas unidades industriais em parques científicos e tecnológicos de biociências situados no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei revoga dispositivos da legislação que concede benefícios fiscais para a implantação, edificação e ampliação de novas unidades industriais em parques científicos e tecnológicos de biociências situados no Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam revogadas as alíneas "a" e "c" do inciso II do artigo 2º da Lei "R" nº 154, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 43, de 6 de junho de 2017

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" nº 27/2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, e altera dispositivos da Lei "R" nº 27/2017.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.948.288,90 (cinco milhões novecentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 15.000,00
00310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R$ 11.000,00
00390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.0002.2-012 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 21.300,00
00550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 21.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-015 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 2.500,00
00740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-017 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 47.000,00
00870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 47.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 2.900,00
00880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.900,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 7.600,00
00900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 7.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.0005.2-028 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 5.600,00
01460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 2.700,00
01490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 400,00
02440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 400,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 2.000,00

02530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 2.100,00
02600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 4.400,00
02660 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 4.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
02680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-050 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R$ 30.000,00
02960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 3.000,00
02990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA....R$ 5.000,00
03030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R$ 232.000,00
03090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 232.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 50.000,00
03110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 12.830,00
03240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 12.830,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R$ 121.180,00
03310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 121.180,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 28.180,00
03320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 28.180,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA....R$ 7.000,00
03380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 772,44
03520 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 772,44

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....R$ 20.000,00
03540 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS....R$ 10.000,00
03570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0015.6-063 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS....R$ 483,55
03720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 483,55
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R$ 3.063,34
03750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 3.063,34

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-066 ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS....R$ 2.421,65
03820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 2.421,65

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-080 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 40.279,12
04730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 40.279,12

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA....R$ 52.000,00

05110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB....R$ 10.000,00
05120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....R$ 42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-086 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 20.000,00
05180 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB....R$ 15.100,00
05190 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....R$ 4.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-088 ATIVIDADES DAS ESCOLAS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 4.160,00
05270 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação ....R$ 4.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ....R$ 55.000,00
05540 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....R$ 55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-094 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 58.021,51
05830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 58.021,51

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-095 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 325.604,35
05880 10051 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro....R$ 325.604,35
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES....R$ 44.028,03
05890 10052 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho ....R$ 44.028,03

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ....R$ 25.000,00
06110 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ....R$ 58.000,00
06120 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica ....R$ 58.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-112 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ESPORTES E LAZER
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 59.878,33
07080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 59.878,33
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 8.600,00
07090 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 8.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 3.200,00
07110 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 3.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-116 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 32.400,00
07260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 32.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 2.050,00
07290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 2.050,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 2.000,00
07320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-120 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ....R$ 13.500,00
07460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 13.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-123 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 23.800,00
07620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 23.800,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 37.600,00
07630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 37.600,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ....R$ 6.500,00
07680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 6.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.2-131 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R$ 18.000,00
07990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-139 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	78.700,00
08140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	78.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	4.800,00
08150 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	4.800,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	6.200,00
08170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	6.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	82.369,00
08240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	82.369,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-142 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
08560 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)	R$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-145 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	22.000,00
08710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	22.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	22.000,00
08720 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	22.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	12.000,00
08730 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	6.000,00
08740 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-153 MANUT E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, PARQ, JARD

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	58.946,20
09270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	58.946,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	200.000,00
09320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-158 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	73.400,00
18160 555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente	R$	73.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	468.968,94
09620 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R$	212.771,22
18170 555 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente	R$	256.197,72
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	309.213,33
09630 078 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	206.281,96
09640 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R$	102.931,37

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-160 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	67.000,00
09740 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$	12.000,00
09750 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	55.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-161 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	25.731,04
09870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	25.731,04

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.0002.2-168 MANUT DAS EDIFIC ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	29.029,34
10060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	29.029,34

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-178 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	18.871,51
10290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	18.871,51

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-179 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	70.000,00
10300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	30.000,00
10320 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-180 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ....R$ 272.507,22
10390 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços ....R$ 272.507,22

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 18.000,00
10410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ....R$ 110.000,00
11070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 110.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-189 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 420.000,00
11100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ....R$ 420.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-192 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 14.000,00
11550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 459.154,33
12540 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ....R$ 459.154,33
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R$ 269.325,79
12600 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ....R$ 269.325,79
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO ....R$ 21.519,88
12690 496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ....R$ 21.519,88

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-206 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 30.000,00
13940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 22.400,00
13950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 22.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-251 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ....R$ 8.700,00
16170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 8.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-252 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 65.000,00
16220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 65.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-252 AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 15.000,00
16250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-254 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 6.400,00
16480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 6.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-255 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ....R$ 350.000,00
16570 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 350.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 30.000,00
16580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ....R$ 10.000,00
16600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)....R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 20.608.0048.2-260 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 300.000,00
16760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-268 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 100.000,00
16900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 100.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 10.000,00
16930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-272 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 150.000,00
17160 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 150.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 30.000,00
17190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-277 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DA JUVENTUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 9.000,00
17380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 9.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-278 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 20.000,00
17400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 10.000,00
17410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 5.000,00
17430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 5.948.288,90

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-145 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 350.000,00
08861 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD) ..... R$ 350.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.5-234 CONSTR E AMPL UNIDADES PROGR PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... R$ 250.000,00
15341 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 250.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..... R$ 600.000,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 26.000,00
00320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 26.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 21.300,00
00330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 21.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-025 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 168.300,00
01220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 168.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-025 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 50.000,00
01250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-042 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	7.800,00
02410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	7.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-043 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.000,00
02510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-044 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.100,00
02580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-049 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	140.000,00
02910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	140.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	30.000,00
02930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	32.000,00
03230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	32.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	21.600,00
03250 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	21.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-059 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$	30.000,00
03440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-060 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	1.784,00
03510 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	1.784,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$	2.456,98
03580 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.456,98

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	2.500,00
03780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0018.6-077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
04650 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	15.100,00
04660 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	4.900,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-083 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	5.000,00
04800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	11.023,71
04810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	11.023,71
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	2.640,00
04820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	2.640,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-085 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	R$	52.000,00
05080 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$	10.000,00
05090 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$	30.000,00
05440 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	25.000,00
05570 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$	25.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0019.5-096 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO CMEIS - SALÁRIO EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 4.160,00
05900 107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação .....R$ 4.160,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-097 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 6.200,00
05910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 6.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 33.366,63
05920 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 33.366,63
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 18.454,88
05930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 18.454,88

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-098 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00
06030 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 25.000,00
06040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 25.000,00
06150 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
06230 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....R$ 8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-116 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 2.000,00
07350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-118 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.500,00
07390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 13.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 22.608.0024.1-128 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.000,00
07880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 18.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-123 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 20.000,00
07650 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-124 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 117.600,00
07710 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 117.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 20.000,00
07740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-139 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO .....R$ 82.369,00
08210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)).....R$ 82.369,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-140 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....R$ 28.000,00
08280 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.1-144 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS - PLANO MUN RES SÓLIDOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 158.208,00
08669 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....R$ 158.208,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-151 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO .....R$ 28.000,00
09150 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R$ 28.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-160 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC HABITAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 32.000,00
09710 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia ..... R$ 12.000,00
09720 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços ..... R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 35.000,00
09810 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços ..... R$ 35.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... R$ 8.602,55
09890 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 8.602,55

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 36.000,00
09900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-164 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS COMUNITÁRIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 29.029,34
09930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 29.029,34

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R$ 40.000,00
10260 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços ..... R$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-178 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 21.615,41
10290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 21.615,41

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-179 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 30.000,00
10330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-180 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA - PLANO MUN RES SÓLIDOS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 106.128,33
10360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 106.128,33
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP PESSOAL DECOR DE CONTR DE TERCEIRIZAÇÃO ..... R$ 272.507,22
10370 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços ..... R$ 272.507,22
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 115.590,00
10380 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 115.590,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-181 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 10.000,00
10400 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 5.000,00
10420 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R$ 3.000,00
10460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-192 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 14.000,00
11490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 14.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-199 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R$ 110.000,00
12490 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 110.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R$ 420.000,00
12530 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 420.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-206 ATIVID GABINETE DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 22.400,00
13970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 22.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.0038.1-209 CENTRO AGROPECUÁRIO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 508.946,20
14210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 508.946,20

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-213 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
14320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-253 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
16330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-254 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC. DE POL. PARA MULHERES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 60.100,00
16470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
16500 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-265 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 690.000,00
16840 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 690.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-270 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 200.000,00
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 200.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
17030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
17040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
17100 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.001 - 08.122.0002.2-275 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA JUVENTUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
17300 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
17330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.5-276 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
17370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-277 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DA JUVENTUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.000,00
17390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 9.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R$ 4.285.282,25

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 078 Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 206.281,96 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos);

b) fonte 555 SANEPAR - Fundo do Meio Ambiente, no valor de R$ 329.597,72 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e setenta e dois centavos);

c) fonte 10005 Operação de Crédito Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de R$ 291.792,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e noventa e dois reais);

d) fonte 10043 SANEPAR - Contrato de Concessão Fundo do Meio Ambiente, no valor de R$ 315.702,59 (trezentos e quinze mil setecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos);

e) fonte 10051 Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jardim Concórdia e Vila Pioneiro, no valor de R$ 325.604,35 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos);

f) fonte 10052 Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho, no valor de R$ 44.028,03 (quarenta e quatro mil vinte e oito reais e três centavos).

III – excesso de arrecadação proveniente da fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar,

no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º – A Lei "R" nº 27, de 3 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º − ...

...

II – ...

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-003 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
00160 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos - Trânsito	R$	9.954,10
00120 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	40.045,90

...

Art. 3º − ...

...

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, superávit financeiro de exercício anterior nas fontes:

a) Receitas de Alienações de Ativos – Trânsito – fonte 501, no valor de R$ 9.954,10 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos);

b) Gerenciamento do Trânsito – fonte 509, no valor de R$ 235.254,59 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)."

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 44, de 6 de junho de 2017

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.896.307/0001-18, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 128, de 5 de junho de 2017

Altera o Decreto nº 843/2016, que constituiu o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Resolução SEED nº 1.422, de 20 de abril de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 570/2017-SMED, desta data, da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 843, de 2 de março de 2016, que constituiu o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º – ...

I – representante do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação: Janio Ildomar Bender; Suplente: Eliana de Fátima Buzin;

..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 328, de 5 de maio de 2017

Designa o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município, conforme Edital de Chamamento Público nº 006/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 557/2017-SMED, de 2 de junho de 2017, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados o Gestor e os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Parceria firmados pelo Município de Toledo com entidades assistenciais, para atendimento de demandas educacionais, conforme Chamamento Público nº 006/2017, conforme segue:

I – Gestor: Edmilson Augusto de Morais, matrícula funcional nº 950311;

II – Comissão, composta pelos seguintes membros:

a) Pedro Aloísio Webler, como Presidente;
b) Elenice Fagundes de S. Modesto Camargo;
c) Eliana de Fátima Buzin;
d) Eliane Aparecida da Silva Luiz;
e) Ellen Cristyna Benke Macorim;
f) Fernanda Maria Soprani.

Parágrafo único – A vigência do disposto nesta Portaria inicia-se com a sua publicação e encerra-se com a aprovação da prestação de contas e encerramento das parcerias mencionadas no **caput** deste artigo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 38

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:
MARLI MODESTO

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:
LIDIANARA RINALDI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 13 de junho de 2017**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
CONVOCAÇÃO Nº 01

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

C O N V O C A

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2016:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CEZAR PARQUE/BRESSAN:
LAUDICÉIA CORREIA

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 13 de junho de 2017**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017
CONVOCAÇÃO Nº 02

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T40:
CLAUDETE ISABEL SPOHR

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **7 a 13 de junho de 2017**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Documentos pessoais.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

EXTRATO DE PORTARIAS DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE TOLEDO, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2017:

1727- Concede diárias complementares a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Curitiba, para o mês de abril de 2017, aos seguintes servidores municipais: GIVANILDO CEZAR BASETTI, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I.

1728- Concede diária ao(a) servidor(a) MARCELO LUIS DE SANTANA, ENFERMEIRO I, de 3/05/2017 a 4/05/2017.

1729- Concede diária ao(a) servidor(a) CRISTOPHER CRISTIANO CARNELOS DE AZEVEDO, SECRETARIO DA AGRIC PEC E ABAS, de 9/05/2017 a 13/05/2017.

1730- Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar denúncia de inassiduidade habitual de servidora pública municipal, no exercício de suas funções.

1731- Concede diária ao(a) servidor(a) ELIZABETH TIMM BALCEWICZ, ANALISTA DE SISTEMAS I, de 21/05/2017 a 25/05/2017.

1732- Concede diária ao(a) servidor(a) GILBERTO AUGUSTO CHMULEK, TOPOGRAFO I, de 21/05/2017 a 25/05/2017.

1733- Concede diária ao(a) servidor(a) VALDECIR NEUMANN, ANALISTA DE SISTEMAS I, de 21/05/2017 a 25/05/2017.

1734- Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SRH nº 1178, de 6 de março de 2017.

1735- Concede diária ao(a) servidor(a) VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI, PROFESSOR I, de 16/05/2017 a 20/05/2017.

1736- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ACASSIA SILVA DE LACERDA FABRIS, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
1737- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DEBORA GARBI PEREIRA BERTO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017.
1738- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELIANE BRANDT, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
1739- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GIOVANA LEIVAS DO MATTO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 3/05/2017 com retorno em serviços leves durante 120 dias.
1740- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JULIANE MARI STORCHIO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 4/06/2017.
1741- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCINDA PEREIRA DA SILVA, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
1742- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARCELA DE OLIVEIRA FREIRE TESSARI, CUIDADOR SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 12/07/2017.
1743- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARLISE MARIA BURGHARDT, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017.
1744- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSA MARGARIDA ORTIZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017 e retorno em tarefas leves por 180 dias.
1745- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA MARA MURSOLETTO CORREIA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
1746- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ZILDA DE SOUZA LIMA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017.
1747- Concede diária ao(a) servidor(a) CIRO LOURENCO, MOTORISTA I, de 18/05/2017 a 22/05/2017.
1748- Instaura inquérito administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar denúncia de inassiduidade habitual de servidor público municipal, no exercício de suas funções.
1749- Concede diária ao Prefeito LUCIO DE MARCHI, de 22/05/2017 a 24/05/2017.
1750- Concede diária ao(a) servidor(a) EDES JOSE RIBEIRO ALVES, MOTORISTA I, para o dia 21/05/2017.
1751- Concede diária a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Londrina, Ponta Grossa, Palmas, Rolândia e Curitiba, por estimativa, para o mês de junho de 2017, aos seguintes servidores municipais: CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; FABIO DOS SANTOS DA SILVA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR BASETTI, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LAERCIO GOMES ARAUJO, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA, MOTORISTA I; ROBSON RICARDO FUSO MORANTE, MOTORISTA I; SANDRO SILVERIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I.
1752- Concede diária a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos de: Londrina, Ponta Grossa, Palmas e Rolândia, de ambulância com motoristas, por estimativa, para o mês de junho de 2017, aos seguintes servidores municipais: ADILSO FRANA, TEC EM ENFERMAGEM I; ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA, AUX DE ENFERMAGEM I; FLORETE MENONCIN, AUX DE ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I.
1753- Concede diária para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem, fora do domicílio, por estimativa, para o mês de junho de 2017, aos seguintes servidores municipais: ADILSO FRANA, TEC EM ENFERMAGEM I; ADRIANE BEATRIZ DE SOUZA, AUX DE ENFERMAGEM I; FLORETE MENONCIN, AUX DE ENFERMAGEM I; IVONE FERREIRA CELESTINO DE QUEIROZ, TEC EM ENFERMAGEM I; MARCOS APARECIDO DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I; LILIANE VIVIAN DE SOUZA, TEC EM ENFERMAGEM I; WAGNER VIEIRA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I.
1754- Concede diária para acompanhar internamentos de pacientes através da Central de Leitos, em Hospitais Psiquiátricos fora do domicílio, de ambulância com motoristas, por estimativa, para o mês de junho de 2017, aos seguintes servidores municipais: ADEMIR JOSE BORGES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; FERNANDO GOMES BERTAPELLI, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; JEFFERSON LUIZ MOESCH, GUARDA MUNICIPAL I; MARINO BORGES DE CARVALHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; MOISES BAYER, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RONALDO VITALINO RODRIGUES, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SANTO STROPARO NETO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; SILVIO MELCHIORETTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN; RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN.
1755- Concede diária ao(a) servidor(a) JOÃO PAULO BERTOLDO, PROFESSOR I, de 30/05/2017 a 3/06/2017.
1756- Concede diária ao(a) servidor(a) MARILDA HINZE LIRA ULSENHEIMER, PROFESSOR II T20, de 30/05/2017 a 3/06/2017.
1757- Concede diária ao(a) servidor(a) ELIZ REGINA PARISOTTO, PROFESSOR II T20, de 31/05/2017 a 3/06/2017.
1758- Concede diária ao(a) servidor(a) GLEICE KELLY MOREIRA, PROFESSOR II T20, de 31/05/2017 a 3/06/2017.
1759- Concede diária ao(a) servidor(a) MADALENA LOPES VIEIRA SCHMIDT, ASSISTENTE SOCIAL I, de 24/05/2017 a 26/05/2017.
1760- Concede diária ao(a) servidor(a) SILVANIA DALBERTO ALVES, COORDENADORA DA CASA ABRIGO, de 29/05/2017 a 31/05/2017.
1761- Concede diária ao(a) servidor(a) CLAUDEMIR JOSIVALDO ALBERTONI, MOTORISTA I, de 29/05/2017 a 31/05/2017.
1762- Concede diária ao Vice-Prefeito JOAO BATISTA COELHO DE SOUZA FURLAN, de 29/05/2017 a 1º/06/2017.
1763- Procede às seguintes modificações em Portarias que tratam da concessão de diárias a servidores públicos municipais, no mês de abril de 2017: I – revogação das linhas

1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 1397, de 22 de março de 2017; II – revogação das linhas 1 e 4 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 1399, de 22 de março de 2017; III – revogação das linhas 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 1400, de 22 de março de 2017; IV - alteração da redação das linhas 3, 9, 10, 13, 14, 22, 25 e 30 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 1397, de 22 de março de 2017.

1764- Revoga a Portaria SRH nº 1398/2017, que concede diárias a servidores públicos municipais.

1765- Revoga a Portaria SRH nº 1666/2017, que concede diárias a servidores públicos municipais.

1766- Revoga a Portaria SRH nº 1667/2017, que concede diárias a servidores públicos municipais.

1767- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CARMEM LUIZA CARLETTO, ASSISTENTE EM BIBLIOTECA I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1768- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARISA HILLEBRAND GADO, PROFESSOR I, permanecerá afastada de suas funções até 22/05/2017.

1769- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARISA HILLEBRAND GADO, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 22/05/2017.

1770- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MIRCA VANELLI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1771- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANA FERNANDES BARREIROS LEANDRO, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções pelo período de 30 dias, a contar de 27/04/2017, para acompanhar pessoa doente na família.

1772- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SONIA APARECIDA DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1773- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUELI APARECIDA DE SOUZA VERISSIMO, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1774- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SUELI MARCHETTI SALLA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1775- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLECI DA COSTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 15/05/2017 e retorno em tarefas administrativas até 31/12/2017.

1776- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DENISE MARIA KLEIN, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017.

1777- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HELENA MOREIRA DIAS DE OLIVEIRA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017 e retornar ao trabalho com restrição para esforços como carregar crianças no colo ou subir escadas.

1778- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ILDA BENKA DA SILVA, MOTORISTA I, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 24/04/2017, para acompanhar pessoa doente na família.

1779- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONETE LARA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 3/05/2017, para acompanhar pessoa doente na família.

1780- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IVONETE LARA DE LIMA, PROFESSOR II T20, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções por 30 dias, a contar de 3/05/2017, para acompanhar pessoa doente na família.

1781- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IZAQUE ALVES MARINHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 26/05/2017.

1782- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARLI WERKHAUSER ANTUNES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 14/05/2017 e retorno em tarefas leves, sem carregar crianças no colo, até o final do ano letivo de 2017.

1783- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE ELISABETE WINKELMANN, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 23/05/2017.

1784- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE ELISABETE WINKELMANN, PROFESSOR I, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 23/05/2017.

1785- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ANDERSSIELI IRION BOSCHETTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, manter sem carregar peso ou criança no colo até o final do ano letivo de 2017.

1786- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CRISTIANA LOPES DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em serviços leves até 31/12/2017.

1787- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELENICE APARECIDA DECHOTTI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.

1788- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) EVALDO MENSCH, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 30/06/2017.

1789- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GIORGE LUIS RICCI SZATKOWSKI, ODONTOLOGO I, permanecerá afastado de suas funções até 5/07/2017.

1790- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JANIELE SODRE BUENO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 2/06/2017.

1791- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LUCINEIA APARECIDA FREITAS DE BRITO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em tarefas leves, evitando carregar pesos acima de 5 kg, subir ou descer escadas até o final do ano de 2017.

1792- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILCE INES GREZELE GIACOMETI, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 28/05/2017.

1793- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSELAINE VALERIA DA SILVA HERICKS, PROFESSOR I, permanecerá afastada de suas funções até 2/06/2017.

1794- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) VANDERLEI LUIS LUNKES LENZ, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastado de suas funções até 26/05/2017, para acompanhar pessoa doente na família.

1795- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSE HENRIQUE SCHUSTERSCHITZ ASTOLFI, ADVOGADO I, a contar de 1º de maio de 2017.

1796- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NELVIO JOSE HUBNER, ADVOGADO I, a contar de 1º de maio de 2017.

1797- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCELO CRISTIANO VANZELLA, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, a contar de 1º de maio de 2017.

1798- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HEMERSON MAURICIO PENTEADO RIBEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS I, a contar de 1º de maio de 2017.

1799- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA ALMEIDA, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, a contar de 1º de maio de 2017.
1800- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DEBORA CRISTINA KLIEMANN, ARQUITETO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1801- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIANA CRISTINA WINNIKES, ARQUITETO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1802- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALEXANDRE HACKENHAAR, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1803- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA PAULA CORREA FANTIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1804- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANNE CHRISTINA HAHN PEREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1805- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ARLETE SUZANA DALMASO KERSCHER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1806- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIANE MARIA THEODORO RODRIGUES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1807- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FERNANDA LUCILENE TORINO SOARES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1808- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JANIELE SODRE BUENO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1809- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSIMARA APARECIDA SILVERIO MORS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1810- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIO BATISTA DOS SANTOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1811- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA FATH, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1812- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NEIVA CATARINA FABRIS KLEIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1813- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SUZANE REGINA MERLO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1814- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANA PAULA WRONSKI, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1815- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE CRISTINA SIMIONATO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1816- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE DALTOE DE ALMEIDA MANTREAN, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1817- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DALVA HELENA GERHARDT DA SILVA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1818- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIANE MARIA DALCOL STEUDEL COSTA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1819- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILSON CARLOS BATISTA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1820- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILSONIA LUCIA PIGOZZO DE ANDRADE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1821- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IRENE TEREZINHA HEMKEMEIER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1822- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JHESSIKA ALINE FERNANDES KREWER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1823- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LORECI LUCIA HERKERT BEAL, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1824- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANE MARIA VIANNA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1825- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NILMARA DAS NEVES, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1826- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAMELA MOTTIN DARTORA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1827- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGIANE RAQUEL ESCHER, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1828- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TEREZINHA GOBATO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1829- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALDIRENE DOS SANTOS ALVES BASSO, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1830- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WELLINGTON CASSIO BARBOSA DA SILVEIRA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1831- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANCIELE DE SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1832- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GEIZA CRISTINA BERGO, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1833- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NELI TEREZINHA GARCIA ALVES, ASSISTENTE SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1834- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SANDRA LAGNI, AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1835- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIETE MARIA HOSCHEID ALVES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1836- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TERESINHA MARIA HUBNER, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1837- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES, AUXILIAR EM CONSULT DENTARIO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1838- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA MARIA SCHEID, AUXILIAR EM CONSULT DENTARIO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1839- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA DOLORES BRIXNER GUZATTI, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1840- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIRLEI DE BRITO BORTOLINI, AUXILIAR EM DESENV SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1841- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAVID MIERES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.

1842- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DELICE NUNES VIEIRA DO NASCIMENTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1843- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELOIR RIBEIRO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1844- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) IZOLDE BORSATTO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1845- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA MARIA DE SOUZA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1846- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO FERRARI, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1847- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA DA PENHA VIDAL FONSECA DE OLIVEIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1848- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA GEZIELI FRANCA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1849- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE BATISTA PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1850- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLENE FERREIRA PINHEIRO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1851- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NEUSA RAMOS, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1852- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RENATA CRISTINA POLICIANO MIQUILINO, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1853- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE DE LOURDES PEREIRA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1854- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALZIRA PAVAN, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1855- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) AURIA CORREA MACHADO, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1856- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDINEIA SOARES FLORENTINO, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1857- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HILDEGARD LUIZA GROSKLASS BAIER, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1858- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MADALENA GONCALVES DA SILVA SWISTALSKI, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1859- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA NEIVA HAUPENTHAL, COZINHEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1860- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILEI ANGELA MOCELIN, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1861- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAMELA RODRIGUES GUAIUME VIVAN, CUIDADOR SOCIAL I, a contar de 1º de maio de 2017.
1862- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDRESSA CAROLINE SILVA, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1863- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DIANE MICHELY CASSARO, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1864- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA BEUX KONNO, ENFERMEIRO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1865- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EVELYN GILVANA DONADEL, FARM-BIOQUIMICO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1866- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARLOS CESAR ZIBETTI, FISCAL OBRAS E POST I, a contar de 1º de maio de 2017.
1867- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) OTACILIO BORDIGNON, FISCAL OBRAS E POST I, a contar de 1º de maio de 2017.
1868- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANGELA PATRICIA HARTMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1869- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) BERNARDINO DA SILVA REIS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1870- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GILSO JOSE GRASSMANN, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1871- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA DOS ANJOS DE PAULA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1872- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MICHEL RICARDO JANNING, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1873- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NERISSON LUIS DE LIMA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1874- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVIO MELCHIORETTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1875- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILSON RICARDO DOS SANTOS, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, a contar de 1º de maio de 2017.
1876- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAULA REGINA BOMBONATTO, INST DE ARTES I- ARTES CENICAS, a contar de 1º de maio de 2017.
1877- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOSE OLIVO ZENNI, MEDICO I - ANESTESIOLOGISTA, a contar de 1º de maio de 2017.
1878- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCOS VINICIUS ZANCHET, MEDICO I - CIRURGIAO GERAL, a contar de 1º de maio de 2017.
1879- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDRE FERNANDO OTTO, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1880- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIO CESAR FABRIS, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1881- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESTELA DO NASCIMENTO BATTISTON, MEDICO T4 - GINECOLOG/OBSTETRA, a contar de 1º de maio de 2017.
1882- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) OSMAN BAENA DE MELO, MEDICO T4 - PEDIATRA, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1883- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANO POSSAMAI, MEDICO T4 - PSIQUIATRA, a contar de 1º de maio de 2017.
1884- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PAULO CESAR VOLPATO, MEDICO T4 - PSIQUIATRA, a contar de 1º de maio de 2017.
1885- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CIRO

LOURENCO, MOTORISTA I, a contar de 1º de maio de 2017.
1886- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOFIA CARMINATI PERINAZZO, NUTRICIONISTA I, a contar de 1º de maio de 2017.
1887- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CARLOS CESARIO FRANA, ODONTOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1888- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELIZABETE MARIA STOPPA COLUSSI, ODONTOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1889- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROBERTO SAVIO SAUER, ODONTOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1890- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADEMIR JOSE VIDOTI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1891- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADILSON ANTONIO DA SILVA REIS, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1892- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANTONIO MORAES NETO, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1893- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA SODER, PSICOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1894- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KELLY CRISTINA GUERRA, PSICOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1895- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RAQUEL HELENA FEITEN, PSICOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1896- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ZAIRA MARIA FERNANDES, PSICOLOGO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1897- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WILLIAN SOUZA GIMENEZ, TEC DESPORTIVO I, a contar de 1º de maio de 2017.
1898- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA KELLY FORTES BUCCIOLI, TEC DESPORTIVO I - NATACAO, a contar de 1º de maio de 2017.
1899- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA BONIFACIO ANDRADE, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1900- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDERSON DA SILVA BONJOUR, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1901- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANCIELI ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1902- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) HILDA TORRES DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1903- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JANE GARBOZZA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1904- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUCIANA CRISTINA RAUBER, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1905- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA PEREIRA LIMA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1906- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MICHELI FANTINEL, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1907- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NISSE KAISER VICENTE, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1908- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TEREZINHA MARGARETE DEINA, TEC EM ENFERMAGEM I, a contar de 1º de maio de 2017.
1909- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA GORETTI HOEPERS MIZUKI, TEC EM VIG SANITARIA I, a contar de 1º de maio de 2017.
1910- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MERCIA SANTOS DE BRITO BREDA, TEC LAB AN CLINICAS I, a contar de 1º de maio de 2017.
1911- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DANIELI HEIN, TELEFONISTA I, a contar de 1º de maio de 2017.
1912- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KAROLINE MARIA HOFFMANN, TELEFONISTA I, a contar de 1º de maio de 2017.
1913- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE INES PAULY, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1914- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA NASCIMENTO MARTINS ERTEL, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1915- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ELENICE LEDUR, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1916- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FATIMA COITO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1917- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA ESCAMEZ POMINI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1918- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) PATRICIA CRISTINA TORINO, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1919- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RAQUEL ANA KLEIN, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1920- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSELI DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1921- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1922- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SANDRA APARECIDA SATELES FISCHER, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1923- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SIMONE MARIA BRIXNER PEDRO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1924- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TATIANE FERRARI DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 1º de maio de 2017.
1925- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GIOVANA FERRARI BARCELLOS LAZZERI, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1926- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NADIR DIAS DE SOUZA BARBOSA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1927- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ADRIANA PACHECO SALAMANCA DA SILVA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1928- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA CRISTINA VENDRAMIN, PROFESSOR I, a contar de 1º de

maio de 2017.
1929- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANA IDE KLEINUBING, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1930- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANAI LICIA BASSI CARLOTO, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1931- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEUZA MARIA REOLON, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1932- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DIANE ARLETE HENZ, PROFESSOR I, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1933- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GETANE ELISE PAGNUSSATTI, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1934- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ILZA APARECIDA DE MOURA MESQUITA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1935- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEONI MARIA EVERLING, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1936- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LUZIA APARECIDA ROECKER SCHORR, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1937- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARA SIRLEI NOLL, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1938- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARCIA CZERECHOWICZ HANG, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1939- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARISA CEREJA GIACOBBO, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1940- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARLI ROSSETTO ZANETTE, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1941- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NAZIRIA MARIA TEIXEIRA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1942- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NOELI MEKELBURG LUQUETA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1943- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANE MARIA HEMKEMEYER TOMAZ DA SILVA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1944- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANGELA KNIES, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1945- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSEMERI BIDIN DA SILVA, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1946- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROZANA MENON, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1947- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SOILE MARILETE ROSA FERNANDES DE MATTOS, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1948- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VALMIR KOVALSKI, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1949- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VILMA TEREZINHA PERUZZO, PROFESSOR I, a contar de 1º de maio de 2017.
1950- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE WENGRAT, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1951- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANDREIA DE FATIMA BARBOSA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1952- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ANNA AMALIA DOS SANTOS PLEIN VERGUTZ, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1953- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLAUDIA MENIN DA SILVA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1954- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) CLEONICE DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1955- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ESTELA SCHNEIDER STOEF, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1956- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1957- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) KATIA PRIMAO PAULETTO EMERENCIO, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1958- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEILA DENISE DULLIUS, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1959- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA REGINA NAUJORKS DA MOTTA MIGUEL, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1960- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MERCIA SALOME ROTTA, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1961- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) NEUSA HICKMANN ALBARELLO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1962- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REJANE LUIZA BERNARDES, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1963- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) RONI SELONIR MATICK MARTINELLE, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1964- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANE MARIA PAULI ROTHER, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1965- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA FOLLMANN DECARLI, PROFESSOR II T20, 2º cargo a contar de 1º de maio de 2017.
1966- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSANGELA PIEDADE BARRETO, PROFESSOR II T20, a contar de 1º de maio de 2017.
1967- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALESSANDRA ROMERO DOS SANTOS DA COSTA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1968- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ALINE BRANDAO QUEIROZ PRATIS, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1969- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAIANE KRACKEKER, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1970- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) DAYANE CARLA GIACOMINI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1971- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) EDINEIA DE SOUZA DE CARVALHO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.

1972- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABIANA BEDUN SACKVIL, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1973- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FABRYSSYA BARBOSA BONFIM EICH, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1974- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) FRANCIELI STOVSKI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1975- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) GRACIELI BOHRER SCHERER, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1976- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JAQUELINE GUDER CRESTANI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1977- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JOCELAINE NASCIMENTO DE MATTOS, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1978- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) JULIANA MARIA DE ALMEIDA PIASKOSKI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1979- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) LEANDRO DE ARAUJO CRESTANI, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1980- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARILEUZA FIRMINO DE SOUZA DE ARAUJO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1981- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MARTA MARIA SAIEVICZ LANGER, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1982- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) MELANIA WENZEL BILIBIU, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1983- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) REGINA DE FATIMA MOURA SILVA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1984- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSIANE DOMINGOS PLINA DE MORAES, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1985- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) ROSIELI LUCIA SLONGO, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1986- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA HATLEBEN, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1987- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SILVIA FELIZARDO SCHUTZ, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1988- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) SUELEN MARASCA, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1989- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) TABEIA KLUTZKE TIETZ, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1990- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) VIVIAN PATRICIA VARGAS, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1991- Concede progressão por mérito ao(a) servidor(a) WANESSA TIECHER, PROFESSOR II T40, a contar de 1º de maio de 2017.
1992- Concede diária ao(a) servidor(a) ELIZABETH TIMM BALCEWICZ, ANALISTA DE SISTEMAS I, de 28/05/2017 a 1º/06/2017.
1993- Concede diária ao(a) servidor(a) JALDIR ANHOLETO, DIRETOR DEPTO DE RECEITA, de 24/05/2017 a 27/05/2017.
1994- Concede diária ao(a) servidor(a) ARILDO SANCHEZ GUERRA, PROFESSOR II T20, de 30/05/2017 a 1º/06/2017.
1995- Concede diária ao(a) servidor(a) THIAGO DAROSS STEFANELLO, SECRETARIO DA SAUDE, de 28/05/2017 a 30/05/2017.
1996- Concede diária ao(a) servidor(a) ANTONIO APARECIDO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, de 6/06/2017 a 9/06/2017.
1997- Concede diária ao(a) servidor(a) ELLEN CRISTYNA BENKE MACORIM, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 8/06/2017 a 10/06/2017.
1998- Concede diária ao(a) servidor(a) LILIANE BORGES DOS REIS PALUDO, NUTRICIONISTA I, de 8/06/2017 a 10/06/2017.
1999- Concede diária ao(a) servidor(a)) LUCIANA ZABINE DE OLIVEIRA, NUTRICIONISTA I, de 8/06/2017 a 10/06/2017.
2000- Concede diária ao(a) servidor(a) MOACIR TEIXEIRA LOPES, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, de 8/06/2017 a 10/06/2017.
2001- Concede diária ao(a) servidor(a) PAULO VICTOR ALMEIDA, SECRETARIO DO DESENVOL ECONOMI, de 29/05/2017 a 1º/06/2017.
2002- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CICERA MARIA DA PAZ ALCANTARA DUTRA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 31/05/2017.
2003- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) JOSE SOUZA DOS SANTOS, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastado de suas funções até 26/05/2017.
2004- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARIA LUCIA GOLLMANN, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
2005- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ODETE VIANA BARROS DA LUZ, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 19/05/2017, para acompanhar pessoa doente na família.
2006- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELOISA HELENA PONTILI QUESSA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções no período de 11/05 a 25/05/2017, para acompanhar pessoa doente na família.
2007- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS ROEHRS, COZINHEIRO I, manter em tarefas leves, até o final do ano letivo de 2017.
2008- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) ELIZILVA ALBINA BOHRER, ASSISTENTE SOCIAL I, manter carga horária de 4 horas/dia até 31/12/2017.
2009- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) EUNICE MANOELA DE OLIVEIRA, ENFERMEIRO T8 - ESF, retorno ao trabalho a partir de 2/06/2017.
2010- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LEILA DE SOUSA MESQUITA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
2011- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) MARCIA REGINA HEISS GIARETTA, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/08/2017.
2012- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NIZETE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, COZINHEIRO I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
2013- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SELMA DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
2014- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SELMA DA SILVA PEREIRA, PROFESSOR I, 2º cargo,

permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
2015- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SOLANGE CUSTODIA DE SOUZA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, manter em tarefas leves por 60 dias, a contar de 24/05/2017.
2016- Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria SRH nº 0476, de 31 de janeiro de 2017.
2017- Concede diária ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, DIGITADOR I, de 7/06/2017 a 10/06/2017.
2018- Concede diária ao(a) servidor(a) SIRLENE DE FATIMA DA SILVA DELA TORRE, ENFERMEIRO I, de 7/06/2017 a 10/06/2017.
2019- Concede diária ao(a) servidor(a) GERSON JACOB TROLLER, MOTORISTA I, para o dia 10/06/2017.
2020- Concede adicional de Periculosidade ao(a) servidor(a) CLEITON FERRARI, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, a contar de 1º/05/2017.
2021- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) EVANILDE MARIA DOS SANTOS DE LACERDA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º/05/2017, ficando excluído o adicional de periculosidade, concedido através da Portaria nº 1581, de 31/03/2017.
2022- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) JEFERSON ZANELLA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º/05/2017.
2023- Concede adicional de Insalubridade ao(a) servidor(a) SOLANGE INACIO DA SILVA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, a contar de 1º/05/2017.
2024- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ANA MARIA REZENDE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, pelo período de 15 dias, a partir de 26 de maio de 2017.
2025- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) FABIANE MADALENA KREWER BARBIAN, TEC EM ENFERMAGEM T8-ESF, pelo período de 60 dias, a partir de 16 de maio de 2017.
2026- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) GUINTER ROGUERT ECHELMEIER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, pelo período de 15 dias, a partir de 12 de maio de 2017.
2027- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) JUREMA FATIMA TEDESCO FERREIRA, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pelo período de 15 dias, a partir de 15 de maio de 2017.
2028- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO, COZINHEIRO I, pelo período de 15 dias, a partir de 8 de maio de 2017.
2029- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) MARISA BRESSAN, CUIDADOR SOCIAL I, pelo período de 16 dias, a partir de 14 de maio de 2017.
2030- Concede licença para tratamento de saúde para o(a) servidor(a) ROSEMERI SALETE PAZINATTO BIANCHI, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, pelo período de 15 dias, a partir de 23 de maio de 2017.
2031- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ADRIANA CRISTINA DEBONA RAMBO, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2032- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ALINE WENGRAT, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 26 de abril de 2017.
2033- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANGELA MARIA CALCA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2034- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS TOLENTINO DE SOUZA, DIGITADOR I, 15 dias, a contar de 12 de maio de 2017.
2035- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) APARECIDA PEREIRA DA SILVA SANTANA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 22 de maio de 2017.
2036- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) BEATRIZ FERREIRA, AUX CONSULT DENTARIO I, 15 dias, a contar de 17 de abril de 2017.
2037- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) DANIELLI DA SILVA VIEIRA, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2038- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDIPO FERREIRA DE SOUZA, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 31 de maio de 2017.
2039- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) EDSON ANDRE NUERNBERG, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2040- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELIANE FELIPE DE SOUZA, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 15 de maio de 2017.
2041- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ELOIR RIBEIRO, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 18 de abril de 2017.
2042- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABIANA DE FATIMA DOS SANTOS, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 10 de abril de 2017.
2043- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FABIO LUIZ ULSENHEIMER, CINEGRAFISTA I, 15 dias, a contar de 8 de maio de 2017.
2044- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FATIMA JUSTINA CEMBRANI FAVERO DA SILVA, ASSIST EM ADMINIST I, 15 dias, a contar de 19 de maio de 2017.
2045- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA, ANALISTA EM ADM E PLANEJ I, 15 dias, a contar de 26 de abril de 2017.
2046- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) FERNANDA ROCHA DE QUEIROZ, ASSIST EM ADMINIST I, 15 dias, a contar de 3 de abril de 2017.
2047- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GABRIELA CAROLINA DE MIRA MAGRO, MEDICO I - ENDOCRINOLOGISTA, 15 dias, a contar de 16 de maio de 2017.
2048- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) GLAUCIA HACKBARTH, PROFESSOR II T20, 30 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2049- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HEIDER DOS SANTOS CASTRO, ASSIST EM ADMINIST I, 15 dias, a contar de 15 de maio de 2017.
2050- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) INES TEREZINHA PASTORIO, ASSIST SOCIAL I, 15 dias, a contar de 16 de maio de 2017.
2051- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IRACEMA GONCALVES ANTONIO PINTO, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2052- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) IVAN OGRODNIK FERREIRA, MEDICO T4 - ORTOPEDISTA, 30 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2053- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JANETE MARTINS, ASSIST EM ADMINIST I, 15 dias, a contar de 15 de maio de 2017.
2054- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) JOSLAINE BARBIERI FOSCHARINI, PROFESSOR II T20, 2° cargo, 30 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2055- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) LUIZ

CARLOS BATISTA DA CONCEICAO, MEDICO I - CLINICO GERAL, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2056- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARCIANI TERESINHA PETRY BACKES, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 15 de maio de 2017.
2057- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA BARBOSA MAIA TOMAZELLI, ASSIST EM DESENV SOC I, 15 dias, a contar de 8 de maio de 2017.
2058- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA CLARISBEL DOS SANTOS, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 11 de maio de 2017.
2059- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARIA ELIZA VERISSIMO FAUSTINO, AUX EM SERV GERAIS I, 30 dias, a contar de 3 de maio de 2017.
2060- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MARINEZ VISOLLI GALELLI, COZINHEIRO I, 30 dias, a contar de 1º de maio de 2017.
2061- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MERCIA SANTOS DE BRITO BREDA, TEC LAB AN CLINICAS I, 30 dias, a contar de 25 de abril de 2017.
2062- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) MIRIAN DA SILVA, AUX DE ENFERMAGEM I, 15 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2063- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) ROSEMAR RECH SCHENKEL, COZINHEIRO I, 15 dias, a contar de 15 de maio de 2017.
2064- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SANDRA SANTANA DE NORONHA, PROFESSOR II T20, 15 dias, a contar de 29 de maio de 2017.
2065- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SILVIO MELCHIORETTO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, 30 dias, a contar de 11 de maio de 2017.
2066- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) SIRLEI DE OLIVEIRA, AUX EM SERV GERAIS I, 15 dias, a contar de 31 de maio de 2017.
2067- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) VANIA LUCIA HEISS BIRCK, PROFESSOR I, 30 dias, a contar de 2 de maio de 2017.
2068- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) WILMA CORDEIRO RIBEIRO, ASSIST EM DESENV SOC I, 15 dias, a contar de 5 de maio de 2017.
2069- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) RENATO AUGUSTO EIDT, AUDITOR FISCAL TRIBUT I, 15 dias, a contar de 30 de maio de 2017.
2070- Concede gozo de licença especial ao(a) servidor(a) HEIDER DOS SANTOS CASTRO, ASSIST EM ADMINIST I, 15 dias, a contar de 30 de maio de 2017.
2071- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA STEFFENS MARAFON, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, permanecerá afastada de suas funções até 9/06/2017.
2072- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) DANIETE ELISA ENINGER MARKUS, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 29/05/2017.
2073- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) GIOVANA RUBIN ALVES PANDINI, PROFESSOR II T20, permanecerá afastada de suas funções até 2/07/2017.
2074- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) LAURA DE JESUS DOS SANTOS, PROFESSOR II T40, permanecerá afastada de suas funções até 11/06/2017.
2075- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) SIMONE GARCIA BRUNGHELI, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, permanecerá afastada de suas funções até 10/08/2017.
2076- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) TEREZA ROSALINA DARICE DE MENEZES, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
2077- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) CICERA MARIA DA PAZ ALCANTARA DUTRA, COZINHEIRO I, retorno ao trabalho em 5/06/2017 em serviços leves até 31/10/2017.
2078- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) HILDA TORRES DE OLIVEIRA, TEC EM ENFERMAGEM I, permanecerá afastada de suas funções até 16/07/2017.
2079- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) IZAQUE ALVES MARINHO, GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN, permanecerá afastado de suas funções até 4/06/2017.
2080- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) NILZA APARECIDA MINGA, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, permanecerá afastada de suas funções até 30/06/2017.
2081- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) RONALD ARRUDA NICULITCHEFF, MEDICO T6-CLIN GERAL/PLANTONIS, permanecerá afastado de suas funções até 3/07/2017.
2082- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE ELISABETE WINKELMANN, PROFESSOR I, 1º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
2083- Conforme decisão de perícia médica, o(a) servidor(a) ROSANE ELISABETE WINKELMANN, PROFESSOR I, 2º cargo, permanecerá afastada de suas funções até 31/07/2017.
2084- Conforme decisão de perícia médica, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA ANDRADE VITOR JAHN, AUXILIAR EM SERVICOS GERAIS I, retorno ao trabalho em tarefas leves, sem carregar peso até 31/12/2017.
2085- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANA PAULA REDANTE, ODONTOLOGO ESF-ESB I, a contar de 16/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2017.
2086- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora ANGELA MARIA BLATT KAEFER, PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA, a contar de 16/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2017.
2087- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DHIOEYCE ANDRESSA DE OLIVEIRA FEDEL, PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 9/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 5/09/2017.
2088- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora DULCE MARIA BRANDT, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO I, a contar de 3/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 30/08/2017.
2089- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora FABIANE GRANDO, ADVOGADO I, a contar de 10/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 6/09/2017.
2090- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora FRANCIELE ALMEIDA PEREIRA, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, a contar de 29/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/09/2017.
2091- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora HELKA CANDIA DA SILVA, MEDICO T4 - CLINICO GERAL, a contar de 25/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 21/09/2017.
2092- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora IVIANE PAULA JANJAR, PROFESSOR II T20, 1º

cargo, a contar de 4/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2017.
2093- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora IVIANE PAULA JANJAR, PROFESSOR II T20, 2º cargo, a contar de 4/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 31/08/2017.
2094- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora RENATA CRISTINA POLICIANO MIQUILINO, AUX EM SERV GERAIS I, a contar de 16/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2017.
2095- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora SILVIA FELIZARDO, PROFESSOR II T40, a contar de 16/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 12/09/2017.
2096- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora SUSANA APARECIDA ARLATI NABARRO, ASSIST EM DESENV SOC I, a contar de 23/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 19/09/2017.
2097- Concede licença maternidade, pelo período de 120 dias, a servidora TAINA MOESCH FRANTZ, ENFERMEIRO T8 - ESF, a contar de 29/05/2017 e prorrogação da licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 25/09/2017.
2098- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ARLETE JUCARA REFOSCO TANURE, ENFERMEIRO I, para DEPTO VIGILANCIA EM SAÚDE, a contar de 2/05/2017.
2099- Concede Remoção ao(a) servidor(a) CLECI DA COSTA, AUX DE ENFERMAGEM I, para GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE, a contar de 20/05/2017.
2100- Concede Remoção ao(a) servidor(a) DEISY REGINA DA SILVA, AUX EM SERV GERAIS I, para ESCOLA PRINCESA ISABEL e ESCOLA TOME DE SOUZA, a contar de 28/04/2017.
2101- Concede Remoção ao(a) servidor(a) LEANDRO DE SOUZA RIBAS, TEC EM ENFERMAGEM I, para ALMOXARIFADO DA SAÚDE, a contar de 17/04/2017.
2102- Concede Remoção ao(a) servidor(a) MARCIO BATISTA DOS SANTOS, ASSIST EM ADMINIST I, para GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE, a contar de 4/05/2017.
2103- Concede Remoção ao(a) servidor(a) ROSELI ROSA GRUNEVALD, TEC EM ENFERMAGEM I, para PRONTO ATENDIMENTO DR JORGE NILTON NUNES, a contar de 4/05/2017.
2104- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ALANA SCARAVONATTO BUGS, ASSIST EM ADMINIST I, para CONTROLE INTERNO, a contar de 16/05/2017.
2105- Concede Transferência ao(a) servidor(a) RUDINEI LAGEMANN, ELETRICISTA I, para DEPTO DE INFORMATICA, a contar de 15/05/2017.
2106- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ALTAMIRO TERRA DA SILVA, AUX OP E MANUTENCAO I, para DEPTO DE SERVICOS URBANOS/SEC DE HABITACAO E URBANISMO, a contar de 23/05/2017.
2107- Concede Transferência ao(a) servidor(a) CLEONICE DUMKE, ASSISTENTE EM DESENV SOCIAL I, para CERTI COOPAGRO e CERTI PIONEIRO, a contar de 23/05/2017.
2108- Concede Transferência ao(a) servidor(a) DANIELLA DE MARCHI, ARQUITETO I, para DEPTO PLANEJAMENTO URBANO/SEC PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, a contar de 23/05/2017.
2109- Concede Transferência ao(a) servidor(a) EDINA MERCES LOBO DA SILVA, COZINHEIRO I, para ESCOLA AMELIO DAL BOSCO, a contar de 16/05/2017.
2110- Concede Transferência ao(a) servidor(a) ELIZABETE DE MATTOS, COZINHEIRO I, para CASA ABRIGO MENINO JESUS, a contar de 15/05/2017.
2111- Concede Transferência ao(a) servidor(a) EVELIN FRANCIELI FOSCARINI, ASSIST EM ADMINIST I, para GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a contar de 16/05/2017.
2112- Concede Transferência ao(a) servidor(a) JOSE AVELINO MARASCHIN, AUXILIAR EM OPER E MANUTEN I, para GABINETE DA SEC DE SEGURANCA E TRANSITO, a contar de 23/05/2017.
2113- Ceder o servidor JOSE NORONHIA RODRIGUES, CONTADOR I, para o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM), a partir de 8 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
2114- Concede Transferência ao(a) servidor(a) LEONI PARIZE, ASSIST EM DESENV SOC I, para UNIDADE SOCIAL SÃO FRANCISCO, a contar de 23/05/2017.
2115- Concede Transferência ao(a) servidor(a) LIVIA CAROLINA MULLER, ASSIST EM DESENV SOC I, para GABINETE DA SEC DE ASSIS SOCIAL E PROT A FAMILIA, a contar de 23/05/2017.
2116- Concede Transferência ao(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, MOTORISTA I, para DEPTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, a contar de 15/05/2017.
2117- Concede Transferência ao(a) servidor(a) NELI TEREZINHA GARCIA ALVES, ASSISTENTE SOCIAL I, para GABINETE DA SEC DE ASSIS SOCIAL E PROT A FAMILIA, a contar de 22/05/2017.
2118- Concede Transferência ao(a) servidor(a) PRISCILA KASSANDRA TURETTA, ASSIST EM ADMINIST I, para BIBLIOTECA DO CENTRO, a contar de 20/05/2017.
2119- Concede diárias complementares a fim de transportar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, como Curitiba, para o mês de maio de 2017, aos seguintes servidores municipais: EVERTON DAYLOR WIESENHUTER, MOTORISTA I; JOAO DE SOUZA, MOTORISTA I; CARLOS MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA, MOTORISTA I; GIVANILDO CEZAR BASETTI, MOTORISTA I; IONI LEYSER, MOTORISTA I; ISALINO MARTINS FERREIRA, MOTORISTA I; JOSE BARBOSA DE SOUZA, MOTORISTA I; LEUDIR JOSE BASEGIO, MOTORISTA I; MARCOS DE SOUZA, MOTORISTA I; MAYCON BORGES LUCIO, MOTORISTA I; VALDECI BERTAPELLI, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS I.
2120- Concede diária ao(a) servidor(a) NEUZA SIMAO GRIPP FREITAS DE ARRUDA, COORD DE CENTRO DE AT PSICOSSO, de 12/06/2017 a 14/06/2017. Toledo/PR, 6/06/2017. MOACIR NEODI VANZZO – RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, Portaria nº 324/2017.

PORTARIA SRH Nº 2121, de 6 de junho de 2017

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 1730/2017, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão para apurar a responsabilidade de servidora pública municipal no exercício de suas funções.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, designado pela Portaria nº 324/2017, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos

Servidores Municipais de Toledo),

considerando a solicitação protocolizada na municipalidade sob nº 23516, de 6 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 1730, de 5 de maio de 2017, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão para apurar a responsabilidade de servidora pública municipal no exercício de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** – ...
...
II – Isiane Irene Barzotto – como Secretária;
..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2017.

MOACIR NEODI VANZZO
RESP. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 324/2017

ERRATA
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOSOB N° 009/2017

Nas publicações na Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, todos dia 26/05/2017, constatou-se a existência de equívoco no valor da proposta, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Lote 02:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA,** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 203.508,42** (duzentos e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos);

LEIA-SE:

Lote 02:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA,** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R$ 203.588,42** (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

.

Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2017.

LUIS CARLOS FABRIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento ao artigo 240 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público a realização, no próximo dia 20 de junho, às 16h (dezesseis horas), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, de audiência pública para instruir a **Mensagem Aditiva nº 4, de 30 de maio de 2017**, que altera o **Projeto de Lei nº 45, de 2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, com ajustes no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades:

Programa 01 – Legislatura Atuante: Ações 01 e 02.
Programa 02 – Apoio Administrativo: Ação 15;
Programa 04 – Estruturação e Administração do Patrimônio Público: Ação 28;
Programa 22 – Desenvolvimento dos Setores Industrial, Comercial e Prestador de Serviço: Ação 114;
Programa 30 – Serviços de Limpeza Pública: Ação 139;
Programa 32 – Sistema Viário Estruturado: Ação 144;
Programa 45 – Infraestrutura Viária para Área Rural: Ação 188.
Programa 36 - Produção Agropecuária Sustentável: Ação 159
Programa 54 - Reserva de Contingência: Ações 209, 210, 211, 212, 213 e 214

e o Anexo II - Projeção da Receita Orçamentária

Atendendo a princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na comissão.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 6 de junho de 2017.

Leoclides Bisognin
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL
A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.
Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AIRSOFT TOLEDO
Av. Barão do Rio Branco, nº 3370, sala 01, Jardim Gisela
Telefones: (45) 3065-0013 / (45) 99916-1754

RELATÓRIO ATIVIDADES ADAT

Vem, a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (A.D.A.T.), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.896.307/0001-18, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 3370, Sala 01, Jd. Gisela, INFORMAR, conforme se faz necessário na Lei 17.826/2013, que a Associação não possui fins lucrativos e seus membros não recebem valores ou proventos para exercer suas atividades.

1 – Objetivos:

Conforme consta no estatuto e regimento interno da Associação, esta busca primariamente o incentivo do desporto no município com a inclusão de seus associados e praticantes nas suas atividades.

Para isso, a Associação busca junto a entes públicos e privados recursos e locais para viabilizar a prática na cidade, hoje possui a cessão de uso de uma das pedreiras municipais do município e conta com 35 (trinta e cinco) associados e por volta de 15 (quinze) praticantes.

Desse modo, com a recente cessão do espaço, vem realizando manutenções e dando início a realização de jogos no local, com os testes dos espaços, abertura de trilhas, retirada de material perigoso (arame farpado e fechamento de buracos) e estudo das possibilidades.

2 – Atividades:

A Associação, fundada em 27 de novembro de 2015, nos seus quase 06 (seis) anos de existência, vem realizando atividades que se enquadram em jogos/operações e treinamentos para os seus participantes.

Os jogos são os eventos realizados semanalmente nos espaços da Associação, com a participação de associados e outros praticantes, não só do município, mas das redondezas, com duração de 03h a 5h.

As operações são eventos maiores, com a participação de equipes da região como Cascavel, Marechal Candido Rondon, Foz do Iguaçu, Umuarama e outras e tem duração de até 8h.

Os treinamentos são realizados a depender do interesse dos praticantes e incluem desde informações sobre segurança até treinamentos avançados sobre táticas de jogo, uso de rádio, deslocamento de patrulha e afins, tudo voltado para a prática do airsoft.

Ainda, em algumas semanas não são feitos jogos para dar lugar a outras atividades, tais quais limpezas e manutenções dos espaços de prática e reuniões recreativas.

Também são realizadas reuniões após os jogos com os associados para tratar de assuntos organizacionais e de planejamento e são realizadas Assembleias gerais e ordinárias para tratar de temas relacionados a planejamento, regras dos jogos, calendários, eleições e tantos quantos forem necessários.

Durante todo o período de existência da Associação os jogos são organizando semanalmente, nos sábados e domingos, eventualmente com jogos noturnos durante a semana, e as operações são organizadas uma vez por ano ou por semestre, a depender das organizações dos grupos locais e calendário de todos.

3 – Atividades dos últimos 12 (doze) meses:

No ano de 2020, infelizmente as atividades foram drasticamente diminuídas por conta da pandemia do COVID-19, e por tal motivo, não foi realizada nenhuma operação, somente jogos pontuais.

Após 4 (quatro) meses sem atividades, o retorno gradual das atividades iniciou-se no dia 25/07/2020, quando foi realizado um jogo com 9 (nove) jogadores, verificando-se a necessidade de alterações no espaço em razão do tempo sem atividades e, ainda do forte vento que derrubou algumas coberturas utilizadas nos jogos.

Realizada a manutenção do espaço, houve a realização de um jogo teste no dia 08/08/2020, bem como jogo nos dias 15/08/2020 e 19/08/20, com gradual aumento de jogadores no dia 15 e o jogo do dia 19 foi realizado durante a noite.

No mês de agosto de 2020, houve uma manutenção no espaço utilizado para os jogos no dia 1º, fazendo movimentação de obstáculos e melhorando a dinâmica de jogos no espaço, bem como realização de jogos nos dias 08, 15, 19, 23 e 30, sendo o jogo do dia 19 realizado durante o período noturno. A adesão aos jogos teve uma média de 8 jogadores por jogo.

Em setembro, foram realizados jogos nos dias 05, 07, 12 e 26, sendo que no dia 19 a Associação foi convidada para participar de um jogo na cidade de Nova Santa Rosa. Neste mês a aderência aos jogos também foi semelhante ao mês anterior, com média de 10 jogadores por jogo.

No mês de Outubro, os jogos foram organizados pela associação nos dias 03, 11 e 30, com média de 10 jogadores por jogo. No dia 17/10 a associação participou de jogo beneficente jogo beneficente em Nova Santa Rosa para arrecadar leite e dinheiro para um praticamente de Airsoft que tem uma filha

que necessita de um tipo de leite especial e estava com dificuldades financeiras. No jogo beneficente foram arrecadados 50 Latas de leite e, ainda, mais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em espécie.

No dia 25/10, a associação novamente foi convidada para jogar em Nova Santa Rosa, auxiliando na organização do jogo.

Em novembro, foram realizados jogos nos dias 07, 14 e 29 sendo que nos dias 07 e 14 os jogos foram realizados no campo alugado pela Associação e o jogo do dia 29 foi realizado na Pedreira Municipal de Toledo, com a permissão da Prefeitura Municipal de Toledo e, também, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural (EMDUR) de Toledo, contando com a presença de 16 (dezesseis) jogadores. No dia 21/11 houve o deslocamento dos associados até a cidade de Campo Mourão para participar em um jogo local e, ainda, no dia 26 os associados foram até a cidade de Quatro Pontes para participarem de um jogo Noturno naquela localidade.

Em dezembro, houve realização de jogo no dia 06, 10 e 19, com grande adesão de jogadores nos dois primeiros jogos, 14 (quatorze) em média e no dia 19 contou com apenas 8 (oito) jogadores. Ainda no mês de dezembro, foi realizada a retirada dos objetos e pertences da associação junto ao local alugado para a prática do esporte, haja vista que o contrato se encerraria neste mês e a proprietária notificou sua intenção de não renovar o contrato.

Em janeiro, realizou-se jogos nos dias 10, 16, 23, 31, com média de 16 participantes por jogo, o aumento da média de participantes especialmente em razão dos jogos estarem sendo realizados em espaço cedido pela prefeitura (Pedreira Municipal de Toledo), trazendo maior visibilidade aos jogos.

Em fevereiro, foram realizados jogos nos dias 06, 14, 20, com média de 17 (dezessete) jogadores por jogo, sendo que todos os jogos foram realizados na Pedreira Municipal de Toledo.

Em março, foram reduzidas as atividades em razão do Covid e não foram realizados jogos, contudo o período foi aproveitado para a realização de limpeza no espaço temporariamente cedido para a associação.

Em abril, realizaram-se jogos nos dias 11, 17, 24, com média de 15 (quinze) jogadores por jogo. Sendo que no dia 21 houve manutenção no espaço com a colocação de obstáculos no local e no dia 09 houve a publicação do Decreto Municipal nº 95/2021, que cede o espaço onde são realizados os jogos para a Associação.

Em maio realizou-se jogos nos dias 02, 08, 16, 22, 29, com média de 16 jogadores por jogo, sendo os jogos realizados na Pedreira Municipal de Toledo, ressaltando a participação de vários jogadores da região de Toledo, vindo de Marechal, Nova Santa Rosa e Cascavel.

Em junho, realizou-se jogos nos dias 03 (23), 05 (9), 20 (8), 26 (20), com média de 12 (doze) jogadores por jogo, jogos também realizados na Pedreira Municipal de Toledo. No dia 13 os Associados programaram participar de jogo na cidade de Cascavel/PR.

No mês de julho, realizou-se jogos nos dias 03 (37), 10 (15), com média de 26 (vinte e seis) jogadores por jogo. No dia 17 foi realizada assembleia geral e no dia 24 foi realizado mutirão para realizar a limpeza do espaço de jogo, recolhendo lixo, cortar matos, reabrir trilhas, realizar pinturas de identificação no espaço etc.

Os jogos em 2020 eram realizados no campo que a associação alugava no distrito de Bom Princípio, e em 2021, os jogos vêm sendo realizados no Campo da Pedreira do Marreco, cedido pela Prefeitura do Município por meio de decreto municipal.

Assim, mesmo com a suspensão de eventos esportivos durante alguns meses do ano passado e do presente ano, foram realizados 30 (trinta)

jogos, com o cuidado as regras de segurança e isolamento. Ainda, em média os jogos da Associação têm 18 (dezoito) participantes, entre associados e praticantes.

Toledo, 14 de agosto de 2021.

Felipe Heck Soares
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 2467/2021

Autor: DEPUTADO CORONEL LEE

Interessado: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AIRSOFT DE TOLEDO

Informação nº: 54/21

Projeto de Lei n°: 276/21

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba,07 de Dezembro de 2021.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147

CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 15:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2467** e o código CRC **1D6F3D8D9A0C2FD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 1575/2021

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/12/2021, às 17:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1575** e o código CRC **1E6D3C8B9F0F2BE**

PARECER DE COMISSÃO Nº 822/2021

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 276/2021

Projeto de Lei nº. 276/2021

Autor: Deputado Coronel Lee

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, com sede no Município de Toledo.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Desportiva de Airsoft de Toledo, com sede no Município de Toledo.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade promover ações a atividade de cursos científicos de formação ou aperfeiçoamento de atletas, técnicos e árbitros ou outros operadores do esporte, com também de promover eventos de preservação ambiental e difusão cultural e social e aqueles voltados a saúde e segurança dos participantes ou não da modalidade , cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I ,II e III da Lei 17.826/2013**:**

> **Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**
>
> **I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**
>
> **II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**
>
> **III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumpre ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra, óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98,** bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014,** as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 276/2021**, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

DEPUTADO NELSON JUSUTS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2021, às 08:56, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **822** e o código CRC **1B6C3E9E5A6B9DD**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 3006/2022

Informo que o Projeto de Lei n° 276/2021, de autoria do Deputado Coronel Lee, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 14 de dezembro de 2021.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 5 de janeiro de 2022.

Rafael Cardoso
Mat. 16.988

RAFAEL LENNON CARDOSO

Documento assinado eletronicamente em 05/01/2022, às 17:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **3006** e o código CRC **1D6A4F1B4A1D5FC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 1892/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/01/2022, às 10:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1892** e o código CRC **1F6D4E1F4B1B5DE**